

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.944

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO DA MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício Souza de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4803, 4805 e 4806

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Justiça e Fazenda

AVISO

Da Companhia Docas do Pará

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A

BALANÇOS E ATAS

De Diversas Firms

RESENHAS

Da Justiça Estadual

PROVIMENTOS

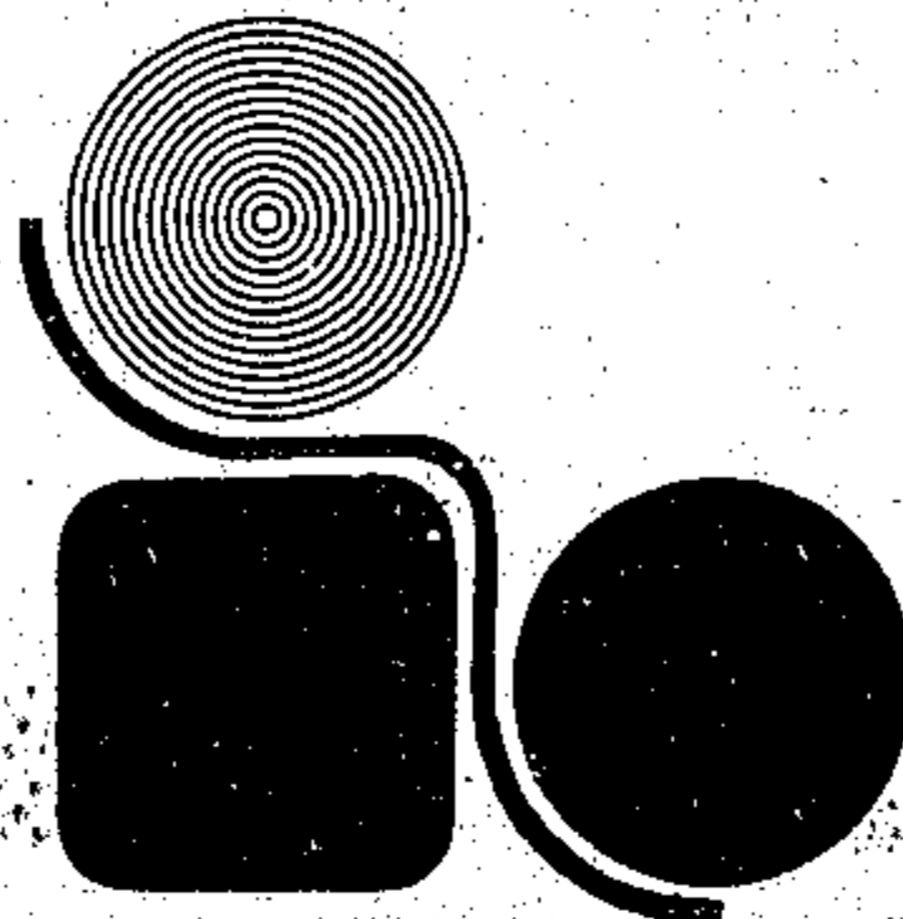
Da Corregedoria Geral da Justiça

BOLETIM

Da Justiça Federal

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4803 DE 19 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, IV, IX e XI da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer normas de contenção de despesas e gastos não estritamente indispensáveis ao normal funcionamento da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da rigorosa compatibilização das despesas públicas com as respectivas dotações consignadas no orçamento das entidades componentes da estrutura administrativa do Estado, restringindo-as aos reais limites das provisões financeiras existentes;

CONSIDERANDO ser igualmente imprescindível a fixação de critérios para a contratação de pessoal ou concessão de vantagens e auxílios aos funcionários, servidores e empregados da Administração Estadual direta ou indireta, que de qualquer modo criem, autorizem ou aumentem a despesa pública;

CONSIDERANDO a conveniência de ser adotado maior controle sobre as admissões, contratações e outras formas de recrutamento de pessoal que onerem, de algum modo, o erário estadual;

CONSIDERANDO, assim, que as contratações ou admissões só devem ser efetuadas quando para provimento de vagas disponíveis, ressalvados os reequilibramentos e reclassificações já autorizados por lei, como forma de melhor ajustamento dos cargos e salários no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO que, mesmo na hipótese de vagas disponíveis no serviço público estadual, só devem ser preenchidas através de concurso público, por propiciar igualdade de oportunidade de acesso aos quadros funcionais da Administração Pública, e permitir, por outro lado, aperfeiçoá-la e dotá-la de maior eficiência no desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de controle das admissões e contratações efetuadas até esta data, mediante cadastramento de todo o pessoal da Administração Pública Estadual.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica proibida a realização de contratações e admissões nos órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações integrantes do Serviço Público Estadual, que não sejam mediante concurso público, bem como vedada, a tais entidades, a efetivação de despesas de qualquer natureza que não estejam orçamentariamente previstas, nem contem com correspondente provisão financeira.

§ 1.º - As despesas e contratações de caráter excepcional, consideradas inadmissíveis ou essenciais ao prosseguimento normal das atividades da Administração Pública Estadual só poderão ser realizadas com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º - A autorização a que se refere o parágrafo anterior, será dada a partir de exposição de motivos do dirigente do órgão interessado no processamento da despesa ou contratação sem concurso, quando verificada a sua necessidade ou conveniência, a critério exclusivo do Governador do Estado ou por sua livre iniciativa.

§ 3.º - As despesas extraorçamentárias e as que não contem com a respectiva cobertura financeira não poderão ser, antes da autorização prevista no parágrafo anterior, sequer processadas nem mesmo pelos titulares das entidades já mencionadas.

§ 4.º - As regras proibitivas deste Artigo aplicam-se, inclusive, aos casos de contratações e admissões sob regime seletista ou mediante serviços prestados, dependendo a efetivação de tais contratações, mesmo para esses casos, de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2.º - As requisições e pedidos de cessão de funcionários, servidores e empregados dos órgãos da administração estadual direta e indireta, feitas por entidades dos Governos federal e municipal, ou de um órgão estadual para outro, somente poderão ser atendidas com ônus para o requisitante ou cessionário, ressalvadas as hipóteses de relevante interesse para o serviço público do Estado, a critério do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão os funcionários, servidores e empregados cedidos optar pela percepção da remuneração básica no órgão de origem, com os acréscimos previstos na legislação que regula o assunto.

Art. 3.º - Deverá a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no prazo máximo de trinta (30) dias, promover estudos e apresentar projeto para cadastramento de todos os funcionários, servidores e empregados da administração estadual direta e indireta.

Art. 4.º - Ficam excepcionados do regime instituído por este Decreto os reequilibramentos e reclassificações já autorizados por lei, para correção de eventuais desajustes funcionais em relação aos planos de cargos e salários adotados pela Administração Pública Estadual.

Art. 5.º - Serão administrativamente punidos, nos termos da legislação vigente, os responsáveis pelos atos praticados em desacordo com este Decreto, sem prejuízo de incorrerem, conforme o caso, nas respectivas sanções de natureza civil e criminal.

Art. 6.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO N.º 4805 DE 19 DE MARÇO DE 1987

NOMEIA PARA FINS DE ESTÁGIO, OFICIAL CAPELÃO POLICIAL-MILITAR

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 91 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço em prover o cargo de 2.º Tenente no Quadro de Oficiais Capelães-Militares, fixado pela Lei n.º 5.230, de 18 de junho de 1985 (Lei de Efetivo da PMPA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Federal n.º 6923, de 23 de junho de 1981 (Lei do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas), § 1.º, do art. 1.º das Instruções Gerais para o funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10.60), aprovadas pela Portaria Ministerial n.º 1.348, de 21 de dezembro de 1981, letra "e" do n.º 6 das Normas para o Recrutamento e Seleção de candidatos a serviço de Assistência Religiosa, aprovadas pela Portaria n.º 66 DGP de 18 de agosto de 1982, art. 6.º da Lei n.º 5.249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoções de Oficiais da PMPA) e art. 57 do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPA).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica admitido no posto de 2.º Tenente do Quadro de Oficiais Capelães Policiais-Militares, da Polícia Militar do Pará, para fins de estágio, o Revmo. Pe. ANTONIO ANTONIO DOS SANTOS.

Art. 2.º - Concluído o estágio com aproveitamento, o supramencionado oficial estagiário será efetivado neste posto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987.

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO N.º 4806 DE 19 DE MARÇO DE 1987

CONCEDE DEISSÃO, A PEDIDO, DE OFICIAL CAPELÃO ESTAGIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 91 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os termos do art. 21, item I, da Lei Federal n.º 6923 de 23 de junho de 1981, combinado com o art. 115, item I, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica admitido, a pedido, do Quadro de Oficiais Capelães Policiais-Militares, o 2.º Tenente QMCPM Pe. REINALDO TADU STOLTZ.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987
O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO, do cargo de Presidente da Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, CEL QOPM ANTONIO CARLOS DA SILVA GCMES, do cargo de Comandante do 4.º Batalhão de Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CEL QOPM ANTONIO CARLOS DA SILVA GCMES, da Função de Delegado Regional do Sul do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear RONALD DA COSTA PASTOR, para exercer o cargo de Diretor de Rádio da Fundação de Telecomunicação do Pará-FUNTELPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 749, de 24.12.53, LÍDIA DE MORAES NOGUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, LUCIMAR CORREA MÁRTIRES, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Educação

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24.12.53, OSMAR PANCERA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Educando, Código, GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987.

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Educação

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 749, de 24.12.53, MARIA RISOLINDA OLIVEIRA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Coordenação, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, FRANTI DA COSTA BARBOSA, do cargo em comissão de Diretor de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987.

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, MARIA DULCELINDA DA SILVA CUNHA, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS 011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA DE MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR, do cargo de Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO, para o cargo de Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987.

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, MARIA AMÉLIA CORDEIRO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, JOSÉ MATTOS BRITO DE CARVALHO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 01.03.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1987

HÉLIO DA MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA DE LA PENHA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANÚNCIOS

KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.

CGC.NF. Nº 52.634.938/0001-67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da KULUENE AGROPECUÁRIA S.A., a comparecerem em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 260/268, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 27 de março de 1987, a fim de realizarem a Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do Conselho de Administração;
- Alteração do item "b" do Artigo 59 do Capítulo II do Estatuto Social, para adaptar ao Decreto-Lei nº 2.304 de 21 de novembro de 1986;
- Aumento do capital integralizado dentro do limite do capital autorizado;
- Outros Assuntos de interesse social.

Belém, 18 de março de 1987.

A DIRETORIA

T. nº 08286 reg. nº 22642 dias 19, 20 e 23/03/87

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA SLEBO - GRAFISA
COCINF Nº 04.999.921/0001-96

RELATÓRIO DA DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1986

Table with columns ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes Circulante (Disponível, Caixa e Bancos, etc.) and Permanente (Investimentos, Imobilizado, etc.). PASSIVO includes Circulante (Dívidas, Fornecedores, etc.) and Líquido (Capital Social, Reservas, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1986. Table showing revenue (Venda de Produtos e Serviços), expenses (Despesas Operacionais, Administrativas, etc.), and net result (Resultado Líquido).

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1986. Table showing origins (Lucro do Exercício, Depreciações, etc.) and applications (Aumento de Investimentos, Aumento de Imobilizado, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1986. Table showing initial balance, additions, and final balance.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.1986. Table showing initial balance, corrections, and final balance.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1986. Table showing changes in equity components like capital, reserves, and profits.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1986. Includes notes on accounting methods, corrections, and legal aspects.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Altino Tavares Pinheiro, Maria Regina Toscano Pinheiro, Alberto Toscano Pinheiro. DIRETORIA: Altino Tavares Pinheiro, Alberto Toscano Pinheiro, Maria Regina Toscano Pinheiro.

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A
C.G.C.(MF) Nº 04.071.676/0001-27

RELATÓRIO DA DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1986

Table with columns ATIVO and PASSIVO for Agro Industrial Suinorte S/A. ATIVO includes Circulante and Permanente. PASSIVO includes Circulante and Líquido.

Senhores Acionistas: Com base nas disposições Legais e Estatutárias, apresentamos a V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1986.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1986. Table showing expenses and results for Agro Industrial Suinorte S/A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1986. Table showing origins and applications for Agro Industrial Suinorte S/A.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1986. Table showing capital variations for Agro Industrial Suinorte S/A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1986. Table showing equity mutations for Agro Industrial Suinorte S/A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Altino Tavares Pinheiro, Maria Regina Toscano Pinheiro, Alberto Toscano Pinheiro. DIRETORIA: Altino Tavares Pinheiro, Maria Regina Toscano Pinheiro, Alberto Toscano Pinheiro.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
C.G.C.(MF) Nº 04.953.915/0001-72

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
C.G.C.(MF) Nº 04.898.425/0001-10

AVISO AOS ACIONISTAS

Capital Autorizado: Cz\$ 1.862.723.913,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$ 893.035.802,00. Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre...

Avisamos aos senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudente, Nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará...

2-Aprovação da correção monetária do capital social e as conseqüentes alterações; 3-Eleição dos membros da Administração e fixação de seus honorários; 4-Alterações estatutárias, tendo em vista a alteração do Art. 19 do Decreto Lei nº 1376/74...

COMDESA - COMPANHIA DE DENDÊ DA AMAZÔNIA
C.G.C. 04.369.633/0001-22
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da Sociedade à Av. Senador Lemos, 357, nesta cidade nas horas de expediente...

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA, PRUDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM-PARÁ - COCINF: 04.831.194/0001-28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A...

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1986.

4 - Sexta-feira, 20

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A
CGC/MF - 14.14425/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Foi no exercício de 1986, que damos o início a implantação do projeto aprovado pela SUDAM em 08-10-86 no valor de Cr\$ 23.680.430,67 de incentivos fiscais. Desde montante, somente agora no início do exercício de 1987 e que estamos sendo autorizados a processar os primeiros aumentos do nosso capital social com a consequente liberação dos recursos para implantação definitiva do projeto. De oportuno desejamos registrar o apoio recebido de instituições oficiais e particulares.

Colocamos-nos a disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

COMENTÁRIOS DIVERSOS:

Deixamos de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais peças integrantes as Demonstrações Financeiras, visto a Sociedade encontrar-se ainda em fase de implantação.

2. A correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foi realizada com base na DTM "pro-rata" de Cr\$-119,49, sendo o resultado dessa correção contabilizada no Ativo Diferido.

MARIO LIMA SARGIVA
-Presidente-

JOSE MARIA GRACA DA CRUZ
-Contador-CRC-PA:2060-

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A, tendo examinado o relatório da Diretoria, acompanhado das Demonstrações Financeiras de exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, bem como os demais documentos e contas do referido período, declaram haver encontrado tudo em perfeitas condições, ao que recomendam a aprovação desses documentos pela Assembleia Geral dos acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1986

MARIO LIMA SARGIVA - Presidente FERNANDO SILOS MOREIRA CARDOSO - Membro

T.nº08300 reg.nº22661 dia 20.03.87

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A
CGC/MF Nº 04.071.878/0001-27
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social sito à Trav. Djelma Dutra nº 403, em Belém-PA, no dia 29 de abril de 1987 às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

I - ORDINARIAMENTE

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86
- Fixar os honorários dos administradores.
- Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social Realizado e
- O que ocorrer.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

- Incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado ao Capital Social, com a devida alteração estatutária.
- O que ocorrer.

Avisamos, também, que se encontram a disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Altino Tavares Pinheiro - Diretor

T.nº08305 reg.nº22664 dia 20.03.87

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TERMINO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante ...	170.081,88	106.236,89	63.844,99
Passivo Circulante ..	72.519,40	11.629,89	60.889,51
Capital Circulante Líq.	97.562,48	94.607,00	2.955,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"

DISCRIMINAÇÃO	1986	1985
Resultado do Exercício Anterior	635.014,20	871.447,75
Correção Monetária do Exercício Anterior	439.556,82	314.969,20
Resultado do Exercício	(1.072.307,41)	(51.401,75)
Resultado Acumulado	2146.878,43	635.014,20

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na lei 6404 de 15/07/76 e legislação posterior.
- Os elementos do Ativo Permanente estão demonstrados pelo custo de aquisição mais correção monetária e deduzido das depreciações.
- Os elementos do Ativo Realizável e Passivo Exigível no prazo de um ano estão demonstrados como Circulantes.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital na data do Balanço está assim representado:

Tipo de Ações	Recursos Próprios		Recursos FINAM		Total
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	
Ordinárias	430.110,00	726.962,00	-	-	1.157.072,00
Preferenciais	-	1.682.612,00	1.170.000,00	-	2.852.612,00
TOTAIS	430.110,00	2.409.574,00	1.170.000,00	-	4.009.684,00

ORLANDO HABER II Diretor
CIC-183876322-87

CLEID HUIH HABER ANIAR Diretor
CIC-180240502-00

SIMÃO JOSÉ DA SILVA Tc. em Contabilidade
CIC-023.708.592-53
CRC-PA 3833

T.nº08307 reg.nº22666 dia 20/03/87

junto a 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Port. nº 62/87-Designar, ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer a função de Assessora Tributária junto a 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Port. nº 63/87-Destituir a Comissão instituída pela Portaria nº 25, de 02 de fevereiro de 1987.

Port. nº 64/87-Declarar como abrangida pela exclusão a que se refere o parágrafo segundo, da Cláusula Primeira ao Convênio ICM 17/82, de 21 de outubro de 1982, acrescentado pelo Convênio ICM 30/82, de 15 de dezembro de 1982, a Empresa ALBRÁS-Alumínio Brasileiro S/A, inscrição Estadual nº15.069665-5, com estabelecimento industrial localizado na Rodovia PA 483, Km 21, no Município de Barcarena, neste Estado.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 045/87-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº5099 de 30.11.83, ao servidor JOSÉ ANDRADE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização-GEP-TAF-502.2-Classe "B" 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao Decênio de 1975 a 1985. A presente Licença será usufruídas nos períodos de 01.04 a 30.05.87; 01.08 a 30.09.87 e 01.12.87 a 30.01.88.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração.

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.
(Delegação de Competência-Portaria nº 216 de 08.05.83)

0586/87-Concedo a servidora ROSA MARIA DA COSTA PEDROSO JORGE, Salário Família para um (01) dependente, a partir de janeiro/87.

0626/87-Concedo ao servidor IGNÁCIO DE JESUS DA SILVA MENDONÇA, Salário Família para três (03) dependentes, a partir de janeiro/87.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

(EXT. 9221 - REG. 22675-20.03.87)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 016/87
Contrato Originário: nº 111/85
Partes: CELPA x BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 111/85 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.86, com fundamento no "caput" de sua Cláusula Décima.

Cobertura Financeira: Orçamento da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 04 de março de 1987

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 026/87
Contrato originário: nº 046/84.
Partes: CELPA x VOLT'S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 046/84 até o dia 31 de dezembro de 1987, com fundamento no Parágrafo 1º da sua Cláusula 8ª.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1987.

PARABUFALOS S/A
CGC/MF - 04.705.836/0001-42
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, acompanhadas das notas explicativas. Colocamos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1986. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

CONTAS	1986	1985
ATIVO	7.153.245,75	3.148.801,20
CIRCULANTE	106.236,89	170.081,88
DISPONÍVEL	3.604,39	1.731,88
Caixa	337,77	337,77
Bancos C/Movimento	3.266,62	1.394,11
ESTOQUE	102.471,70	18.200,00
Bois Bubalinos	18.200,00	18.200,00
RECURSOS EM TRÂNSITOS	-	150.000,00
Pendências Sudam	-	150.000,00
PESQUISAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	160,80	150,00
Pagamentos Antecipados	160,80	150,00
PERMANENTE	7.047.008,86	2.978.719,32
IMOBILIZADO	4.632.421,64	2.214.237,53
Terras	389.669,85	2.230.274,11
Pastagens em Formação	344.237,19	105.767,49
Instalações Pecúrias	466.202,29	30.629,50
Edificações	509.091,72	292.903,91
Veículos	659.947,29	312.496,88
Obras de Infra-Estrutura	140.011,56	-
Máquinas e Motores	285.180,60	199.430,13
Aparelhos e Equipamentos	774,08	457,45
Rebanhos Bubalinos	1.886.010,00	1.078.786,44
Animais de Trabalho	106.985,02	63.222,44
Depreciação	(185.688,76)	(97.730,52)
DIFERIDO	2.414.587,22	764.481,79
Estudos e Projetos	267.708,00	129.467,59
Gastos de Implantação	2.146.879,42	635.014,20
CONTAS	1986	1985
PASSIVO	7.153.245,75	3.148.801,20
CIRCULANTE	11.629,89	72.519,40
Impostos e Contribuições a Recolher	5.851,94	11.429,56
Outros Créditos	5.777,95	61.089,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.141.615,86	3.076.281,80
Capital Social Integralizado	4.009.684,00	1.367.529,04
Reservas de Capital	3.131.931,86	1.708.751,86
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
Aumento do Patrimônio Líquido	4.065.334,06	
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento do Ativo Permanente	4.068.299,54	
3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.955,40	

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba - Geigy

C.G.C. 04.372.082/0001-56

Editais de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária.

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km-20, Estado do Pará, no dia 26 de março de 1987, às 09:00 horas, em 1ª convocação, e às 10:00 horas, em 2ª convocação, se necessária, em Assembléia Geral Extraordinária para discutirem sobre aumento do Capital Social, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 17 de março de 1987

A Diretoria

(Ext. nº 9214-Reg. nº 22.651-Dias 19.20 e 23.03.87)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Port. nº 60/87-Redistribuir da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual-Órgão Central, para a 9ª. Região Fiscal, MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA, ocupante do cargo de Procurador Fiscal da Fazenda Estadual-GEP-Taf-504.

Port. nº 61/87-Dispensar a servidora JOANA D'ARC PIÑHEIRO PAES, Procuradora Fiscal da Fazenda Estadual 4ª. região Fiscal, de função de Assessora Tributária

Sexta-feira, 20

0343

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 5

Belém, 13 de março de 1987.

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 027/87
 Contrato Originário: nº 045/86
 Partes: CELPA x CHE ELETRICIDADE LTDA.
 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 045/86 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30.12.86, com base no Parágrafo 1º da Cláusula 8ª.
 Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 27 de fevereiro de 1987

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente
(EXT. Nº 9219-DIA-20.03.87-REG. Nº 222671)**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 019/87
 Contrato Originário: nº 048/86
 Partes: CELPA x ELETROFERRAMENTAL LTDA.
 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 048/86, por mais 1 (um) ano a contar de 1º de março de 1987, com base em seu subitem 7.2.
 Cobertura Financeira: Orçamentos de Investimento e Operação da CELPA.

Belém, 13 de março de 1987.

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 008/87
 Contrato Originário: nº 021/85
 Partes: CELPA x BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.
 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.86 com fundamento no subitem 8.1, de sua Cláusula Oitava.
 Cobertura Financeira: Orçamento da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1987

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente
(EXT. Nº 2219-DIA-20.03.87-REG. 22671)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabbá

RESOLUÇÃO Nº 10.983

(Processo nº 66.203)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 03 de fevereiro de 1987.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO-Relatora, nos seguintes termos:

"O presente contrato é pertinente ao exercício de 1985, pelo que deverá ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto o mesmo ocorrendo com seu Termo Aditivo por motivos óbvios".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 66.203, que trata do cadastro do Contrato nº 27/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Sra. NILZA DE SOUSA TAVEIRA para locação do imóvel sito à Av. Alcindo Caeira, 2080, para ser utilizado como Sede da FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTEEVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR**RESOLUÇÃO Nº 10.984**

(Processos nºs. 67.085, 67.222, 67.408, 67.890, 67.529, 67.534, 67.569, 67.633, 67.879, 67.877, 67.883, 68.074 e 68.226)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 03 de fevereiro de 1987.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 67.085 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma SETENG-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, para construção de 03 salas de aula no Centro Comunitário São Clemente e 03 no Centro Comunitário Santa Bárbara, ambos no Bairro do Bengui - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Processo nº 67.222 - Termo Aditivo nº 091/86 ao Contrato nº 094/85 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA., para prestação de serviços de manutenção de redes e linhas de distribuição das localidades pertencentes ao Departamento Regional de Abaetetuba - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.408 - Termo Aditivo nº 088/86 ao Contrato nº 103/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e as Empresas SBE-SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO S/A e COEMSA-CONSTRUÇÕES E LÉTRONOMECÂNICAS S/A., para implantação do Sistema de Transmissão da Região Nordeste do Estado do Pará - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.890 - Termo Aditivo nº 84/035/02 ao Contrato nº 84/035/00 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A., para locação do prédio situado na Av. Governador José Malcher nº 1044, nesta cidade - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs. 67.529 e 67.534 - Termos Aditivos aos Convênios nºs. 147 e 166/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

MELGAÇO; e
 MUANÁ, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", nos referidos municípios - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processos nºs. 67.569, 67.633 e 67.879 - Convênios nºs. 468, 459 e 478/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

SOURE, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro a XXIX Exposição Feira Agropecuária do Arquipélago do Marajó", no citado município;

SALVATERRA, para despesas com o projeto "Aquisição de Grupo Gerador", para o referido município; e

SANTARÉM, para despesas com o projeto "Desapropriação de Imóvel", no citado município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.877 - Convênio nº 476/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUA, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão do Mercado de Vila Aurora", no citado município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 67.883 - Termo Aditivo ao Convênio nº 156/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 68.074 - Contrato nº 078/86 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA., para a Execução das Obras Cíveis de Ampliação da Subestação Icoaraci, neste Estado - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 68.226 - Contrato celebrado entre a LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e a COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO, para a execução dos serviços de impressão a Fornecimento de Bilhetes Locéricos, em formato 12, para a referida Autarquia - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR**RESOLUÇÃO Nº 10.985**

(Processo nº 66.060)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1987.

CONSIDERANDO que no processo nº 66.060, o Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA, instrutor do feito, solicitou realização de inspeção extraordinária "in-loco" nos termos dos arts. 109, 111, 112 e 113 do Regulamento deste Tribunal.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.952, desta data.

R E S O L V E:

Autorizar a Presidência a proceder inspeção "in-loco", na FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, referente a prestação de contas do exercício financeiro de 1985.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 10.986

(Processos nºs. 67.506, 68.051, 67.380, 67.579, 67.623 e 68.098)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de fevereiro de 1987.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 67.506 - Convênio nº 396/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro e Realização do I Encontro de Vereadores do Baixo Amazonas e Tapajós", no citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 68.051 - Convênio nº 75/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, para a construção de uma (01) Escola ABERTA, com seis (06) salas de aula, localizada em área da CEASA, no Bairro Curio, nesta Capital - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.380 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e A. P. ENGENHARIA LTDA., para a construção do Estádio Estadual de Bragança - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.579 - Termo Aditivo ao Convênio nº 643/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Recuperação e Aquisição de Equipamentos de comunicação, para a citada Corporação - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.623 - Convênio nº 427/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para despesas com o projeto "Construção de Quadra de Esportes da Escola D. Pedro I", no citado município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 68.098 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e como executora a SEFA, para elaboração de um estudo pelo Escritório Modelo do Curso de Economia da UNIVERSIDADE, sobre o Sistema Fazendário Estadual - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR**RESOLUÇÃO Nº 10.987**

(Processo nº 66.842)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de fevereiro de 1987.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora, nos seguintes termos:

"Não tendo sido cumprido o art. 145 do Regulamento deste Tribunal, este Convênio deve ser anexado à prestação de contas para exame em conjunto".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 66.842, que trata do cadastro do Convênio nº 17/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL "JOÃO XXIII", para concessão de bolsas de estudo de 1ª a 8ª séries do 1º grau a alunos matriculados na referida Entidade, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR**ACÓRDÃO Nº 15.131**

(Processo nº 66.966)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, relativamente ao emprego da importância à época de Cr\$ 19.250.000 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), recebida do Gover-

no do Estado através Convênio nº 397/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do muro do Cemitério da localidade de Santo Antonio do Urindeua", no referido município, de responsabilidade do Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.132

(Processos nºs. 67.314, 67.483 e 68.041)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 67.314 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 100.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 145/85 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Pavimentação da Avenida Dr. Getúlio Vargas", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO FERREIRA LOBO JUNIOR, Presidente;

Processo nº 67.483 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 14.000.000 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 683/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro à referida municipalidade", de responsabilidade do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Prefeito;

Processo nº 68.041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 62.238,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA OTTO CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 367/86, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de Transformadores", para o citado município, de responsabilidade

do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.133

(Processo nº 68.040)

Requerente: Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de BAGRE

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BAGRE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BAGRE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 366/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Desobstrução do Alto Rio Jacundá", no citado município, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada nº PG-14/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA LEBAL JUNIOR LTDA. Proc. 349/87. Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 01/87. Objeto: Melhoramentos e Revestimento Primário da Rodovia Óvidos/Floral (VPA-012)-Lote 1 no Município de Óvidos, na Região do Baixo Amazonas, com 57,07 km. Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$ 11.196.868,51. Dotação: 52.01.26.88.534.1003. Valor: R\$ 110,00. Recursos de Rodovias Vicinais BIRD/BNDES/DNER (3ª RPD). Nota de Empenho 301/87-SE0.

Belém, 17 de março de 1987.
VISTO: Chefe da Procuradoria Geral
ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
T. nº 08302 reg. nº 22659 dia 20.03.87

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-11/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Proc. 0461/87. Objeto: Elevar o valor do 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação nº PG-11/87 de Cr\$ 30.663.908,36 para Cr\$ 78.845.295,85. Dotação: 3201-FUNDEPARÁ-03091831112-4130.0.00-Convênio 39/87-SEPLAN/DERPA. Sub-Empenho nº 09/87-SE0. Fundamento: C. Exp. nº 45/87-REDE, aprovada pela V. Geral do DERPA e autorizada pelo Sr. Governador do Estado.

Belém, 17 de março de 1987.
VISTO: Chefe da Procuradoria Geral
ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 08312 - 20.03.87 - REG. 22674)

ANÚNCIOS

ENISA-ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A
CGC: Nº 05.083.241/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 33.416.945,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 4.627.360,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 4.627.360,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26.02.87.

Às 10,00 horas, na sede social, sito à Rod. do Coqueiro nº 500 Km 5, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada, totalizando Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 0389/87, de 21.01.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações a

cima, conforme Boletim de Subscrição de 13.03.87, assinados pelos senhores Cursino da Silva Lobato e André Jair Gualberto Lobato representantes da empresa, pelo senhor Juvêncio Antonio V. Dias Diretor Financeiro e Antonio José Nunes da Silva chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, Referida ata foi encerrada em 07.03.87 tendo o seu texto integral sido lavrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000288, por despacho de 18 de março de 1987.

MÁRIO ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO

ENISA-ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A
CGC: (MF) Nº 05.083.241/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 33.416.945,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 4.627.360,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....Cr\$ 1.000.000,00
CAPITAL A SUBSCRIVER.....Cr\$ 27.789.585,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (hum milhão) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26.02.87.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TAÇOS
Fundo de Investimentos da Amazônia - nº 800	Av. Pte Vargas 1986 nº 800	1986	1.000.000	1.000.000,00
nia-FINAM	Belém-PA			
CGC-04.902.079				

Belém-PA, 13 de março de 1987.

Juvêncio Antônio V. Dias Antonio José N. da Silva
Resp. pela Diretoria Financeira 1029 Ch. de Deptº Int.

João Siqueira Novais Cursino da Silva Lobato
CIC: 008.204.232-20 (Diretor Presidente)

CRC-PA, 3433 CIC: 015.718.852-34

André Jair Gualberto Lobato
(Diretor Administrativo)
CIC: 248.625.922-87

(T. nº 08312-DIA-20.03.87-REG. 22673)

T. nº 08308 reg. nº 22667 dias 20, 23 e 24/03/87

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZONICA LTDA
C.G.C. 05.173.760/0001-14 - INSC. ESTADUAL 15.078.558-5
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas desta Cooperativa em número de 51 (cinquenta e um) convocados para se reunirem em 1ª Assembleia Geral Ordinária a realizar no dia 23/03/1987 na sede social à Av. Presidente Vargas s/n, cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 hs. em 1ª Convocação, às 09:00 hs. em 2ª Convocação e às 10:00 hs. em 3ª Convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório das Atividades e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/1986; 2) Destinação das Sobras do Exercício encerrado; 3) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo aqueles com mandato de 2 (dois) anos (1987/1988)

e estes com 1 (um) ano (1987); 4) Fixação dos honorários dos ocupantes dos cargos sociais; 5) Plano de Atividades e orçamento referente ao exercício de 1987; 6) Aprovação do aumento do Capital Social, mediante incorporação da Reserva de Eleição do Capital; 7) O que ocorrer.

Castanhal (PA), 18 de março de 1987
a) KUYUMI SATO
Diretor Presidente

(T. nº 08309-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. nº 22668)

D.F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. - 04906582/0001-20

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas da nossa Empresa, que se encontram a sua disposição em nossa sede à Rodovia BR 316 - Km 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1986.

Ananindeua-Pará, 19 de março de 1987.

MANUEL VILANOVA DE BASTOS - Diretor Presidente

(T. nº 08314-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. nº 22677)

JUTA DO TAPAJÓS COM IND S/A
CGC MF 05.712.112/0001.99

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social (Av. Tapajós 1053-Santarém-PA) os documentos a que alude o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86. Santarém 12 de março de 1986. Joel de Albuquerque Queiroz-Presidente.

(T. nº 08314-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. 22677)

LIMA, IRMÃOS S/A. - IND. E COMÉRCIO
C.G.C. 04.893.970/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa sociedade localizado à Avenida Senador Lemos, 247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus parágrafos da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1986.

Belém, 16 de março de 1987

A DIRETORIA

(T.n. 08317-Reg.n. 22.681-Dias 20,23 e 24/03/87)

AR FRIO DA AMAZONIA S/A.
CGC. 04.723.854/0001-87

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1987, às 09:00 horas, na sede social, na Trav. Quintino Bocaiuva, n. 435, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - ORDINÁRIA:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II - EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame e deliberação da alteração do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados;

b) Alteração do estatuto social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 20 de março de 1987

JOSE DE SOUZA RABELO

Diretor Superintendente

(T.n. 08317-Regn. 22.681-Dias 20,23 e 24/03/87)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
C.G.C. 04.941.795/0001-93

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 14:00 horas do dia 30 de março de 1987, na sede social à Rua Conselheiro Furtado nº 577, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) fixação da remuneração dos órgãos da administração; d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; e) alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social; f) assuntos gerais. Belém, 19 de março de 1987. Joaquim Dias - Diretor.

T. nº 08303 reg. nº 22660 dias 20, 23 e 24/03/87

GUAJARA BUALCOS S/A
CGC/MF nº 04.996.104/0001-59

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a serem realizadas cumulativamente, na sede da empresa, na Av. Conselheiro Furtado nº 2510, Belém-Pará, às 8:00 hs. do dia 22 de Abril de 1987, em Primeira Convocação e, se não houver Quorum na Primeira, 8:00 hs do dia 28.04.87, no mesmo local, em Segunda Convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte: EM AGO - Aprovar Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício de 1986; 2) - Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social e sua Capitalização; 3) - Eleição do Conselho de Administração. EM AOE - 1) Aumento do Capital Social Autorizado; 2) - Reformas Estatutárias consequentes da Capitalização da Coração Monetária; 3) - Reformulação Estatutária quanto a estrutura e competência do Conselho de Administração e da Diretoria; 4) - Outras reformas estatutárias; 5) - Outros assuntos de interesse social. Outrosim, comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas na Sede da Empresa os Livros e Documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 17 de março de 1987.

Luís Estanislau de Freitas Leite
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 08315-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. nº 22678)

AGRO-PECUÁRIA ITAMBÉ S/A
CGC/MF nº 55.742.977/0001-76

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Itambé S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, situada no Km 05 de Novembro, 226 - 149 andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 06/04/1987, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, na lingo Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/1986; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais e d) outros assuntos de interesse da sociedade - Belém, PA. 17 de março de 1987. aa) JOSÉ APARECIDO FERREIRA - diretor.

(T. nº 08298 - Reg. nº 22656 - Dias 19, 20 e 23/03/87)

Sexta-feira, 20

0345

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ - Março - 1987 - 7

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba-Geigy

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1987**

Realizada na forma, data, local, e condições a seguir indicados, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 17, 18 e 19.02.87 e no A Província do Pará nos dias 17, 18 e 19.02.87. 1) Assembléia realizada às 9:00 horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, na sede social da Companhia. 2) Presentes as acionistas CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A. e PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presentes, também, os Diretores Srs. CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSER. 4) Por deliberação dos acionistas a Mesa foi composta pelo Sr. CONSTANT ROCHAT, Presidente e Sr. JOÃO MARTIN MANSER, Secretário. 5) Ordem do dia: a) Proposta de aumento do capital social, com a emissão de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações preferenciais Classe B, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma no montante de Cz\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentas mil cruzados), a serem subscritas pelo FINAM — Fundo de Investimento da Amazônia, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme OFGS-0387/87 de 21.01.87, e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. 6) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovada por unanimidade, a Proposta da Diretoria nº 01/87 da leira "a" acima, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia. 7) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovado o aumento do capital social em Cz\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentas mil cruzados), passando de Cz\$ 57.510.541,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) para Cz\$ 60.210.541,00 (sessenta milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) subscrito pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, bem como a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Artigo 5º: O capital social subscrito é de Cz\$ 60.210.541,00 (sessenta milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) sendo Cz\$ 57.510.541,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) integralizados e Cz\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentas mil cruzados) a integralizar, dividido em 60.210.541 (sessenta milhões, duzentos e dez mil, quinhentas e quarenta e uma) ações no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, assim distribuídas: a) 3.780.993 (três milhões, setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias; b) 47.585.118 (quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, cento e dezoito) ações preferenciais Classe "A", sem direito a voto; c) 8.844.430 (oito milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e trinta) ações preferenciais Classe "B" sem direito a voto, constituídas pelo aproveitamento dos incentivos fiscais previstos na legislação vigente." Como nada mais houvesse a ser discutido e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada a presente no Livro próprio; foi por mim lida e pelos presentes aprovada e assinada. Benevides, 10 de março de 1987. aa) Constant Rochat, Presidente; João Martin Manser, Secretário; Norbert Gmuier e Roland Edward Wechsler p/Ciba-Geigy Química S.A.; Constant Rochat p/Passi Indústria e Comércio Ltda.; Constant Rochat e João Martin Manser.

Confere com o original: JOÃO MARTIN MANSER FRANCISCO F.P. SAVOLDI
Secretário OAB-SP - 9.563

AMAFRUTAS S.A.

CGC nº 04.372.082/0001-56

CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 60.210.541,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cz\$ 2.700.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 57.510.541,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentas mil cruzados) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.74, de conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 1987.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA FINAM CGC 04.902.979/0001-44	A. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1986	2.700.000	2.700.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM Belém, Pará 09 de março de 1987
Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA CONSTANT ROCHAT JOÃO MARTIN MANSER
Diretor Diretor

JORGENEI DA SILVA RIBEIRO ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA JOSÉ JAIR BATISTA
Diretor Financeiro 1029 Ch. de Deptº Intº CIC nº 534.728.108-15
Tec. Contab. CRC-88.082-SIPA

**CÓPIA AUTÊNTICA DE FLS. 18 DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS Nº 01, DE AMAFRUTAS S.A.
REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1987**

ACIONISTAS	NACIONALIDADE	ENDEREÇO	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A
p/CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A. Norbert Gmuier Roland Edward Wechsler	Brasileira	São Paulo-SP	1.928.309	24.268.430
p/PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Constant Rochat	Brasileira	São Paulo-SP	1.663.634	23.316.688
TOTAL			3.591.943	47.585.118

Confere com o original: JOÃO MARTIN MANSER FRANCISCO F.P. SAVOLDI
Secretário OAB-SP - 9.563

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Certifico o arquivamento deste documento sob o número 17/03/87 000276. Sec. Geral — Alfredo Coelho.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ - Março - 1987 - 7

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ

CGC-MF 05.416.839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI/PARÁ, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de março de 1987, às 15:00 horas, na sede da Companhia, sito à Av. Governador José Malcher nº 401, nesta cidade para deliberação do seguinte: 1) Alteração da razão social, objetivos sociais, vinculação e composição do Conselho de Administração, de acordo com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 5.359 de 05.12.86, publicada no DOE de 16.12.86 com a consequente alteração dos Estatutos. 2) Alteração do art. 21 dos Estatutos Sociais, para inclusão de um parágrafo único, estabelecendo critérios para fixação dos honorários dos administradores.

Belém, 19 de março de 1987

Amílcar Alves Tumiassu
Presidente do Conselho de Administração
(EXT. nº 9220-DIA-20.03.87-REG. 22672)

DELTA PUBLICIDADE S/A.

CGC: 04.929.683/0001-17

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1987, às 10,00 horas na sede social da empresa situada na Rua Gaspar Viana nº 253, para deliberação sobre as seguintes matérias:

- ORDINÁRIA:- a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
b) Aprovação da Correção Monetária do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;
c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal.
- EXTRAORDINÁRIA:- a) Deliberar e aprovar a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
b) O que ocorrer.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12-12-76.

Belém, 18 de março de 1987.

a) A Diretoria
EXT. nº 9209 reg. nº 22632 dias 19, 20 e 23/03/87

AGRO INDUSTRIAL BASA S/A
RUA SANTO ANTONIO 317 - SALA 301
BELÉM-PARÁ CGC/MF 04.792.719/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Basa S/A, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, situada a Rua Santo Antonio 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Apreciação e votação do relatório da administração balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício, findo em 31.12.86;
 - 2-Aprovação da correção monetária do capital social, consequentes alterações;
 - 3-Eleição dos membros da administração e fixação de seus honorários;
 - 4-Alterações estatutárias, tendo em vista a alteração artigo 19 do Decreto Lei nº 1376/74, através do Decreto Lei nº 2304 de 21.11.86;
 - 5-Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/76.

Belém-PA, 05 de março de 1987

José Lonardoni Meneguetti-Presidente

(T. nº 08277 - Reg. nº 22623 - Dia: 18, 19 e 20/03/87)

FAZENDA TANGURÓ AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. 03.142.985/0001-07

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 14º and. Cl. 1401, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1986, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6404/72.

Belém, 12 de Março de 1987
Fazenda Tanguró Agropecuária S.A.
Dr. Ernesto Assad Abdalla
Presidente do Conselho de Administração
CPF 003.307.448-87

COOPERATIVA AGRÍCOLA HISTA DE TONE-AGU BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986. Table with columns for ATIVO and PASSIVO, listing various assets and liabilities.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA SOBRES E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986. Table showing financial results for SETOR DE COMERC. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SETOR DE FORNEC. DE MERCADORIAS, etc.

PARCER DO CONSELHO FISCAL. List of members and their roles, including Os membros do Conselho Fiscal, YOSHIYUKI UESUGI, etc.

OSCAR REIS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA C.G.C. 05.388.590/0001-95. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram à disposição em nossa Sede Social...

exercício financeiro social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação do valor da expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização nas formas do Art. 167 da Lei 6.404/76, no montante de Cz\$ 13.209.994,91...

DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDI NÁRIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MON ETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA C.G.C.MF. 04.937.327/0001-56 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACAO. Ficam convocados os Senhores Acionistas da COLINA S.A. AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária...

a) JOSÉ SEVERINO FILHO - Presidente T.nº08301 reg.nº22658 dia 20.03.87. CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA ARAZONIA S/A-CGC/MF: 04.990.224/0001-12 EDITAL DE CONVOCACAO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA...

T.nº08269 reg.nº22604 dias 18,19e20/03/87 COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA" C.G.C. Nº 04905319/0001-31 - AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas...

MADENORTE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS CGC Nº 04.371.548/0001-07 Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária-Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

AGROPECUÁRIA OLINDA S/A-CGC/MF: 05.140.517/0001-11 EDITAL DE CONVOCACAO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À BR 316 KM 30, DISTRITO DE CUPUABA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1987...

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados na forma da Lei, os senhores acionistas de NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária...

CHAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CGC 04.901.302/0001-91 Belém-Pará Assembleia Geral de Instalação CONVOCACAO. Ficam convidados todos os sócios cotistas de CHAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para reunirem-se em Assembleia Geral em sua sede social...

AGROPECUARIA UNIFERRAS S/A - CGC/MF: 04.395.616/0001-72 EDITAL DE CONVOCACAO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA MARCEL BAPTISTA, 718, EM BELÉM, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL...

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCACAO. Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizarem em 26/03/1987, às 9:00 horas em sua sede social...

ACHAN-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL À AV. ALCIDIO FACELA, 1458, NESTA CAPITAL OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6404/76, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1986.

BELEM-PA., 17 de março de 1987 ELVIO LUPO Presidente do Conselho de Administração. (T.nº 08271-Reg.nº 22.626-Dias 18,19,20.03.87)

DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINÁRIAMENTE: A) A PROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINÁRIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 09 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

SANTA ANA AGROPECUARIA E INDUSTRIA S/A - CGC/MF Nº 05.157.482/0001-01 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCACAO. Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizarem em 26/03/1987, às 9:00 horas em sua sede social...

AGRIMISA - AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E MINERAL S/A
CGC/MF 04 986 857/0002.00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Relatório da Diretoria:
Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, estamos submetendo a apreciação de V. Ss., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1986

ATIVO	1986	1985
CIRCULANTE	7.866	35.469
Disponível	7.459	1.737
Caixa	407	33.732
BASA c/ Incentivos		
PERMANENTE	2.973.859	1.464.372
Imobilizado Técnico	2.973.859	1.464.372
Instalações Pecuárias	137.555	79.494
Terras	1.022.335	604.146
Pontos	86.782	51.284
Pastagens	618.142	302.073
Cercas	17.346	602
Embarcações	42.340	25.021
Aquisição de Animais	1.014.180	405.735
Corrais	6.266	3.703
Maquinas e Equipamentos	38.962	-
Arreios para Animais	5.886	-
Ferramentas	2.040	-
Móveis & Utensílios	10.262	7.606
- Depreciações Acumuladas	36.237	-
Diferido	376.669	138.970
Gastos de Implantação	201.233	97.018
Projetos, Estudo e Elaboração	92.066	39.640
Deficit de Implantação	94.290	3.273
Fundo de Análise de Projeto	6.300	-
Taxa de Fiscalização	4.200	-
Anuidade Bolsa de Valores	2.779	-
-Amortizações Acumuladas	24.201	970
SOMA DO ATIVO	3.358.394	1.638.811
PASSIVO	395.807	98.079
CIRCULANTE	395.807	98.079
C/ Adiantamento de Acionistas	395.807	98.079
PATRIMONIO LIQUIDO	2.962.587	1.540.732
Capital Social	649.147	438.147
Reserva de Capital	2.313.440	997.060
Outras Reservas	-	504.525
SOMA DO PASSIVO	3.358.394	1.638.811

DÉBITO	1986	1985
Reparo e Conservação de Currais	-	2.075
Reparo e Conservação de Estradas	-	42.990
Reparo e Conservação de Edificações	-	1.244
Despesas Administrativas	50.053	311
Mão de Obra	-	600
Conservação de Pastagens	-	12.350
Taxa de Fiscalização	-	2.900
Taxa de Análise	-	3.160
Juros Passivos	7.905	3.273
Saldo da C. Monetária transferido a rubrica Outras Reservas	30.632	312.864
Despesas com Aquisição de Animais	5.700	-
SOMA	94.290	381.707
CREDITO	60.385	65.570
Transferido para a c/ Gastos de Implantação	60.385	65.570
Idem para Deficit de Implantação	3.273	3.273
Saldo Credor da C. Monetária	30.632	312.864
SOMA	94.290	381.707

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	No início do exercício	No final do exercício	Variação
Origem dos Recursos			
Depreciações e Amortizações	46.462	7.231	
Capital Inicial e Adições	439.147	101.322	
Aumentos com recursos do Finam	210.000	120.000	
Reajustes Verificados	449.338	218.125	
Total das Reservas	1.664.101	714.595	
SOMA DAS ORIGENS	3.009.048	1.161.273	
Aplicação dos Recursos			
Aumento do Imobilizado Técnico	3.004.097	1.033.734	
Aumento do Diferido	330.282	129.269	
Redução do Capital Circulante	325.331	1.730	
SOMA DAS APLICAÇÕES	3.009.048	1.161.273	
Ativo Circulante	35.469	7.867	27.602
Passivo Circulante	98.079	395.807	297.729
VARIAÇÃO	62.609	387.940	325.331

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) O reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foi levado a efeito através das variações das OTN, s do bra o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido;
- 2) AS demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, bem como a legislação do Imposto de Renda em vigor;
- 3) As depreciações obedeceram aos percentuais tolerados por lei.
- 4) A empresa continua em fase pré-operacional.

Vizeu, Pará, 31 de dezembro de 1986.

Antonio Domingos de Canelas Bastos
ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS
Diretor-Presidente - CIC nº 026.083.082-84

Rosana Lucia de Canelas Bastos
ROSANA LUCIA DE CANELAS BASTOS
Diretora - CIC nº 088-554.122-72

Luciana de Fatima Nascimento Queiroz
LUCIANA DE FATIMA NASCIMENTO QUEIROZ
Suplente - CIC nº 004713/04

(T. nº 02310-DIA-20.03.87-REG. nº 22669)

GRANJA SANTA CRISTINA S/A - CGC/MF: 07.069.290/0001-53

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 8.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 2.108.109,00 e CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 1.954.562,00. EXTRATO DA "ARCA" REALIZADA NO DIA 18/02/87, ÀS NOVE HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À ESTRADA DO URIBOCA, 1253, EM MARITUBA, MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DE TRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 252.800 AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR DE CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, NO MONTANTE DE CZ\$ 252.800,00, A SEREM SUBSCRITAS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES: 182.800 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, CLASSE "A", SUBSCRITAS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 0678/87 DE 17/02/87 E 70.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, CLASSE "B", SUBSCRITAS POR ACIONISTAS PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DESTA DATA. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 24/02/87 E ASSINADO PELOS SRS. JOÃO DE DEUS AZEVEDO E JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO-AMBOS REPRESENTANTES DA EMPRESA, E PELOS SRS. JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO-DIRETOR FINANCEIRO E R. MACHADO VILHENA-CH. DE DEPT. INT. FISCAIS E AÇÕES-REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEFA, SOB O Nº 000261 POR DESPACHO DO DIA 11/03/87. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.
T. nº 08299 reg. nº 22657 dia 20.03.87

RESUMO DE PORTARIA DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA BEFA

Port. nº 01/87-Elogiar a servidora, RAIMUNDA COMEÇA NHA CHAVES, Chefe do Serviço de Pessoal do Departamento de Administração pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função de Chefe de Pessoal no período de 03.10.83 a 13.03.87.
Port. nº 03/87-Elogiar o servidor, ANTONIO MACIAS MAIA Chefe do Serviço de Comunicação do Departamento de Administração, pela dedicação, responsabilidade com que exerceu a função acima mencionada no período de 03.10.83 a 13.03.87.
Port. nº 04/87-Elogiar o servidor, HENRIQUE TEIXEIRA FLEXA, Chefe do Serviço de Viaturas do Departamento de Administração, pela dedicação, responsabilidade com que exerceu a função acima mencionada no período de 03.10.83 a 13.03.87.
Port. nº 05/87-Elogiar o servidor RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios do Departamento de Administração, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função acima mencionada no período de 03.10.83 a 13.03.87.
Port. nº 06/87-Elogiar a servidora, ZULEIDE TAVARES HENRIQUES, Chefe do Serviço de Documentação do Departamento de Administração, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função acima mencionada no período de 03.10.83 a 13.03.87.
Port. nº 07/87-Elogiar o servidor, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, Chefe do Serviço de Material do Departamento de Administração, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função acima mencionada no período de 03.10.83 a 13.03.87.
Port. nº 08/87-Elogiar a servidora, ILKA DA SILVA NASCIMENTO pela dedicação, responsabilidade, zelo e lealdade com que exerceu a função de Secretária do Departamento de Administração no período de 03.10.83 a 13.03.87.
Port. nº 02/87-Elogiar a servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Chefe do Serviço de Finanças do Departamento de Administração, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função acima mencionada no período de 03.10.83 a 13.03.87.

RESUMO DE PORTARIA DA COORDENADORIA FINANCEIRA

Port. nº 01/87-Elogiar a servidora, SILENE HAZARÉ CAMPOS, Chefe do Serviço da Dívida Pública -FG-4, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função de Chefe acima mencionada no período de 19.09.83 a 13.03.87.
Port. nº 02/87-Elogiar a servidora, LUCYALVA MONTEIRO PESSOA DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Programa -ção Financeira FG-4, pela dedicação, responsabilidade de com que exerceu a função de Chefe acima mencionada no período de 19.09.83 a 13.03.87.
Port. nº 03/87-Elogiar a servidora DENZARINA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe dos serviços Auxiliares - FG-2, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função de Chefe acima mencionada no período de 19.09.83 a 13.03.87.
Port. nº 04/87-elogiar a servidora, ANGELA DE FÁTIMA PAIVA DE AZEVEDO, Chefe do Serviço de Encargos Gerais do Estado-FG-4, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função de Chefe acima mencionada no período de 19.09.83 a 13.03.87.

CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Coordenadora Financeira

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº 047/87-Elogiar a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO FACUNDO, pela dedicação, responsabilidade e lealdade com que exerceu a função de Secretária da Diretoria geral de Administração no período de 14.04.83 a 13.03.87.
MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
Port. nº 046/87-Elogiar o servidor LUIZ DA COSTA LOPEZ, Coordenar de Contabilidade do Estado, pela responsabilidade, proibição, dedicação com que exerceu o Cargo em Comissão acima mencionado no período de 14.04.83 a 13.03.87.
MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO.
Diretora Geral de Administração
EXT. nº 9217 reg. nº 22662 dia 20.03.87

Extrato do Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Alcides Alves Nascimento.
Objeto: classificar as despesas para o exercício financeiro de 1987. valor: Cz\$30.000,00

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA
CGC/MF Nº. 04.930.921/0001-04
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social sito à Trav. Djalma Dutra, 403, em Belém-Pa, no dia 30 de abril de 1987, às 17 horas para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

I - ORDINARIAMENTE

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86 e deliberar sobre o resultado do exercício.
- b) Fixar os honorários dos administradores.
- c) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social Realizado e
- d) O que ocorrer.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

- a) Incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado ao Capital Social, com a devida alteração dos Estatutos.
- b) O que ocorrer.

Avísamos, também, que se encontram a disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Alcides Alves Nascimento - Presidente

T. nº 08306 reg. nº 22665 dia 20.03.87

LAURINDA COELHO BRANCO
Diretora do Dept. de Administração

10 - Sexta-feira, 20 de Março de 1987

0348

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

(trinta mil cruzados), Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700050 de 20.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Alcides Alves Nascimento
EXT. nº 9216 reg. nº 22662 dia 20.03.87

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0023, de 17 de março de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980, três (3) meses de licença especial ao funcionário IVAN ANTONIO ALMEIDA MACHADO, ocupante do cargo de Agente Prisional matrícula nº 0040703-13 lotado na Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 23 de março a 23 de junho de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 17 de março de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 17424)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

PORTARIA Nº 074

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a bacharela RAYMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza Não Titular de Vara para responder pela 1ª Vara Penal durante o período de licença de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 17 de março de 1987

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (Reg. nº 17.408)

PORTARIA Nº 075

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Determinar, por encerramento do ponto dos funcionários da Secretaria do Tribunal seja encerrado nos dias 20 de cada mês, para efeito de controle da frequência e as cubíveis providências administrativas.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se

Belém, 17 de março de 1987

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (Reg. nº 17.408)

3ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.281
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A.
(DR. CARLOS FERRO)
AGRAVADO: BANAKOBA LTDA. (DR. CARMEM LÚCIA CUNHA)
RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA- SENDO CONEXA AS AÇÕES, DEVEM SER REUNIDAS PARA QUE SEJA PROFERIDA UMA SÓ DECISÃO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA CÍVEL / ISOLADA, EM TURMA, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, DE ACÓRDO COM O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM, 12 DE MARÇO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. nº 17.309)
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

ACÓRDÃO Nº 12.284
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: MÁXIMO BAPTISTA KRAEMER (ADV. WASHINGTON L. RODRIGUES)
REQUERIDO: A EXMA SRA. DRA. HELENA FARAC, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE ITAITUBA
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA- AGRAVO DE INSTRUMENTO- EVIDENCIADA A RELEVÂNCIA BEM COMO OS DANOS DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO DECORRENTES DA MEDIDA LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE CONCEDE-SE O MANDADO DE SEGURANÇA PARA OBSERVAR AS CONSEQUÊNCIAS QUE ADVIRIAM DA EFETIVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR CONCEDIDA ATÉ QUE A INSTÂNCIA AD QUEM JULGUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E CONCEDER O MANDADO DE SEGURANÇA REQUERIDO POR MÁXIMO BAPTISTA KRAEMER COM A FINALIDADE DE SUSSTAR OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA PELA EXMA. DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA NA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE AJUIZADA POR ARTUR GULARTE CONTRA O ORA REQUERENTE ATÉ QUE ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR UMA DE SUAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS JULGUE O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE CONTRA TAL MEDIDA LIMINAR FOI INTERPOSTO POR MÁXIMO BAPTISTA KRAEMER.

CUSTAS NA FORMA DA LEI
O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Belém, 16 de Fevereiro de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente

DES. RICARDO BORGES FILHO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 06 de Março de 1987
Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.285
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: GUILHERME DIAS ATAÍDE (DR. DJALMA CHAVES)
APELADO: PAULO CÉSAR VASCONCELOS BARBOSA.
(DR. ADAMOR PEREIRA)
RELATOR: DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS

EMENTA: NÃO SE PODE EXIGIR O PAGAMENTO DE TAXA QUANDO NÃO EXISTE CONDOMÍNIO REGULARIZADO DE ACORDO COM A LEI.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA G. SANTOS- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 6 DE MARÇO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.286
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: LADISLAU DE ALMEIDA PITA MOREIRA.
(DR. CARLOS FERRO E OUTRO)
APELADO: SINAL S/A. (DR. ADHERBAL MEIRA MATOS)
RELATOR: DES. MARIA LÚCIA GOMES SANTOS

EMENTA- O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, QUANDO HÁ OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA E O AUTO DE PENHORA NÃO TRAZ O TERMO DE INTIMAÇÃO, COMEÇA A CORRER DA DATA DO OFERECIMENTO PESSOAL DO BEM PELO EXECUTADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. CALISTRATO MATTOS. PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA G. DOS SANTOS- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE; EM 6 DE MARÇO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.287
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: VERA REGINA BENCHIMOL (DRA. IOLENE BARROS)
APELADO: MOISÉS ISAAC BENCHIMOL (DR. THALES PEREIRA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- AÇÃO DE COBRANÇA- TÍTULO EM PODER DO DEVEDOR PRESUMINDO A EXTINÇÃO DA DIVÍDA- PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 945 § 1º DO CÓDIGO CIVIL E NÃO USADO PELA CREDORA EM TEMPO OPORTUNO- DECADÊNCIA DO DIREITO- CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA.

VISTOS, ETC...

ACORDÃO OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PORÉM, LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA QUE EXTINGUE O PROCESSO SEM CONHECIMENTO DO MÉRITO.

Belém, 20 de Fevereiro de 1987

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 06 de Março de 1987
Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.288
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE- SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA. (DR. WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA)
EMBARGADO- VENERANDO ACÓRDÃO Nº 12.060
RELATOR- DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO- WILSON RABELO

EMENTA- Inexistindo a omissão apontando pelo embargante rejeita-se os embargos.

Vistos, etc.

Acórdão, os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos por inexistência de omissão.

Belém, 20 de fevereiro de 1987.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 06 de março de 1987
Pérola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.289
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE- NELSON BASTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, (DR. ELOY DE MELO NETO)
APELADOS- MILTON GUSMÃO MAGALHÃES E OUTROS (DR. JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO NETO)
RELATORA- DES. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA- A ausência de intimação do Ministério Público acarreta nulidade do processo, em que há manifesto interesse público.

Vistos, etc.

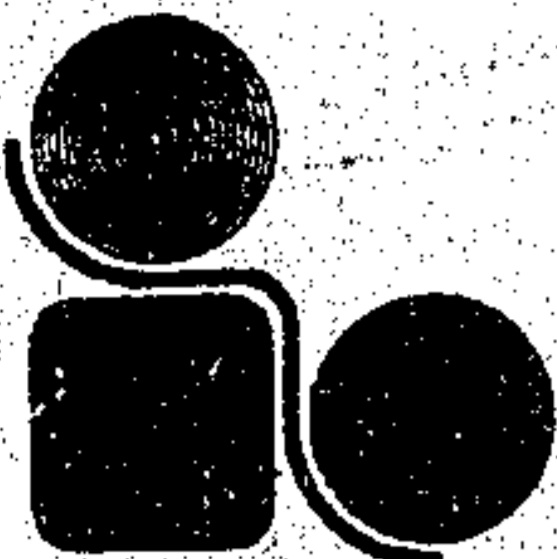
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar e decretar a nulidade do processo a partir das fls. 24 inclusive.

Sexta-feira, 20

0349

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 11



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cz\$ 1.080,00
Semestral Cz\$ 540,00

Outros Estados e Municipios

Anual Cz\$ 1.903,50
Semestral Cz\$ 851,75

D.O. número atrasado aumentado Dois Cruzados (Cz\$ 2,00)

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,63
Preço por página Cz\$ 46.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR: Cz\$ 5,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municipios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municipios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Belém, 20 de fevereiro de 1987.

(a) DES. CALISTRATO MATTOS - PRESIDENTE
(a) DES. MARIA LÚCIA G.M. SANTOS - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 06 de março de 1987.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.291
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL.
RECORRENTE: PAULO MAIA DOS REIS (DR. RAIMUNDO MOREIRA JÚNIOR)

RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS

EMENTA: APELAÇÃO TEMPESTIVA DEVE SER PROCESSADA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA ISOLADA A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO PARA QUE O DR. JUIZ "A QUO" RECEBA O RECURSO DE APELAÇÃO E O PROCESSO.

BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. CALISTRATO A; MATTOS - PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA G.M. SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 06 DE MARÇO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.291
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: TRANSPORTADORA RAIO LIDA. (DR. SEBASTIÃO H.S. HABR)

APELADO: EDISIO DE MOURA MELO (DR. RAIMUNDO H. GUIMARÃES)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA - AÇÃO DE DESPEJO - RETOMADA PARA USO DE DESCENDENTE - DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR TRATAR-SE DE DESPEJO MOTIVADO - PRESUNÇÃO DE SINCERIDADE E NECESSIDADE DO PEDIDO - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU O DESPEJO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. CALISTRATO MATTOS - PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE MARÇO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª Câmara Cível

Acórdão Nº 12.292
Apelação Cível da Capital
Apelante: Lázaro Correa Barbosa (Dr. Pedro Daltro da Cunha)

Apelado: Eduardo José Salame (Dr. Reynaldo Silveira)
Relator: Des. Romão Amoedo Neto

EMENTA - AÇÃO DE DESPEJO - RETOMADA PARA USO DE DESCENDENTE - PRESUNÇÃO DE NECESSIDADE E SINCERIDADE DO PEDIDO NÃO ELIDIDA PELO LOCATÁRIO - ARGUMENTO IRRELEVANTE DO LOCADOR POSSUIR VÁRIOS IMÓVEIS - DIREITO DE ESCOLHA - SENTENÇA CONFIRMADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. CALISTRATO MATTOS - PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE MARÇO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.293

1ª CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE - JUSTINO DA CONCEIÇÃO MARCELINO. (DR. CÉSAR MÁRTYRES).
AGRAVADO - LUIZ OTÁVIO VALENTE DA SILVA. (DR. FELIPE PONTES).
RELATOR - DESEMB. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - CABE AO JUIZ DIRIGIR O PROCESSO DE ACÓRDÃO COM OS DITAMES DA LEI ADJETIVA CIVIL QUE LHE ASSEGURE A LIVRE APRECIACÃO DAS PROVAS FORTENDO, ASSIM, ADMITIR-LAS E, INCLUSIVE, SOLICITAR-LAS DE OFÍCIO PARA QUE MELHOR TORNE SUA CONVICÇÃO. - RECURSO IMPROVIDO UNANIMEMENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento interposto por Justino da Conceição Marcelino que também assina Justiniano da Conceição Marcelino para, destarte, manter a decisão agravada da Exma. doutra Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital que não atendeu a uma solicitação de desentranhamento de uma petição dos autos de Imissão de Posse formulada pela ora Agravante; de vez que cabe ao juiz a direção do processo saneando-o, e carreando para o mesmo, até "ex-officio" os elementos probatórios necessários à formação de sua convicção.

Custas na forma da lei.

Belém, 17 de fevereiro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de março de 1987.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.294

1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE - O EXMO; DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL.
RECORRIDA - MARIA CRISANTEMA FURTADO DE SOUZA. (DRA. SUZANA DIAS DA SILVA).
RELATOR - DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - PERSISTINDO, MESMO ANTE AS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE POLICIAL, O TEMOR DE VIR A SER PRÊSO, É DE SER CONCEDIDO AO REQUERENTE HABEAS CORPUS PREVENTIVO PARA QUE TAL NÃO VENHA A ACONTECER. RECURSO IMPROVIDO UNANIMEMENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para, destarte, confirmar a decisão "a quo" que concedeu Habeas Corpus Preventivo a Maria Crisantema Furtado de Souza, unicamente para preservá-la de uma prisão ilegal.

O presente Julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 17 de fevereiro de 1987.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de março de 1987.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.295

1ª CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE - EDILSON SILVA SANTOS. (DR. FRANCISCO MILEO).
APELADA - CARMELITA ALVES DE ALMEIDA. (DR. RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO).
RELATOR - DESEMB. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO PODE SER HAVIDO COMO REVEL E, POR TANTO, SOPRER AS CONSEQUÊNCIAS DE TAL SITUAÇÃO, O RÉU QUE EM TEMPO HÁBIL CONTESTOU A AÇÃO ENTREGANDO SUA RESPOSTA NO PROTOCOLO GERAL DA DISTRIBUIÇÃO. - PRELIMINAR ACOLHIDA A UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, conhecer do recurso de Apelação interposto por Edilson Silva Santos e acolher, unanimemente, a Preliminar de Cerceamento de Defesa arguida pelo Apelante.

O presente Julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 17 de fevereiro de 1987.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 11 de março de 1987.
Des. Ricardo Borges da Silva
 Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.296

1ª CÂMARA CÍVEL
 AGRADO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE ALENQUER.
 AGRAVANTES=APOSTOLOS NICOLAS MARINES E SUA MULHER (DR. ANTONIO VILAR PANTOJA).
 AGRAVADOS= JOSÉ SIMÃO DOS REIS E SUA MULHER. (DR. ANTONIO ARRAIS).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA= AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE PRES-
 TAÇÃO DE FATO - PRELIMINAR DE CERCEA-
 MENTO DE DEFESA - O COMPARECIMENTO
 DOS RÉUS A JUÍZO SORTEU A FALTA DE CI-
 TAÇÃO DOS MESMOS PARA QUE TOMASSEM AS
 PROVIDÊNCIAS, QUE VIERAM A TOMAR EM
 DEFESA DE SEUS DIREITOS. PRELIMINAR
 UNANIMEMENTE REJEITADA. HAVENDO
 DO OS ORA AGRAVANTES APRESENTADO EM
 BARGOS À EXECUÇÃO E NÃO TENDO ESTES
 SIDO JULGADOS ATÉ A INTERPOSIÇÃO DO
 PRESENTE RECURSO NÃO É DE SER CONHECI-
 DO POR FALTA DE OBJETO, SOBRETUDO LE-
 VANDO-SE EM CONTA QUE MENCIONADOS EM
 BARGOS À EXECUÇÃO FORAM RECEBIDOS COM
 EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO UNANIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar a Preliminar de Cerceamento de Defesa levando em conta que os Réus, ora Agravantes, APESAR de não citados na fase executória da sentença compareceram a Juízo e produziram a defesa de seus direitos, su-
 prindo com tal procedimento a falta de CITAÇÃO alegada. - MÉRITO. A apresentação por parte dos Agravantes de Embargos à Execução, recebidos com efeito suspensivo e ainda não julgados retira, totalmente, o objeto do presente Agrado de Instrumento. Decisão unânime.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 17 de fevereiro de 1987.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO -RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 11 de março de 1987.
Des. Ricardo Borges da Silva
 Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.297
 AGRADO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 AGRAVANTE= INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. (DR. PAULO CARNEIRO).

AGRAVADA= MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA. (DR. CARLOS FERRO).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= NÃO CONSTANDO DOS AUTOS AS PEÇAS NECES-
 SÁRIAS AO JULGAMENTO DO AGRADO, BAIXEM-
 OS AUTOS EM DILIGÊNCIA PARA JUNTADA
 DAS MESMAS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará à unanimidade de votos, baixar os autos em diligência para que sejam anexados aos autos as peças requeridas pelas partes, referidas no parecer do Ministério Público tais como: Procurações outorgadas pelas partes aos seus advogados, Certidão do despacho agravado com a data em que foi publicado no Diário Oficial o despacho agravado.

Belém, 10 de fevereiro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 11 de março de 1987.
Des. Ricardo Borges da Silva
 Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias - Des. Almir de Lima Pereira
 Aus. justificada: Des. Ricardo Borges Filho, Paiva Mello e Romão Amoedo Neto.

JULGAMENTOS

- 1- Habeas-corpus - Impte: Luiz Augusto Vieira Pinheiro a seu favor.
 - Negaram a ordem, à unanimidade
- 2- Idem, idem - Impte: Ana Lucia Bezerra Pinheiro a favor de José Francisco Monteiro do Nascimento.
 - Julgaram prejudicado, à unanimidade
- 3- Idem, idem - Impte: Marinaldo Pontes Rodrigues a seu favor.
 - Julgaram prejudicado, à unanimidade, não votando por não ter assistido o Relatário a Exma. Des. Lydia Fernandes que se fez presente ao final do julgamento.
- 4- Idem, idem - Impte: Alemberg Rodrigues Sombra a seu favor.
 - Negaram a ordem, unanimemente
- 5- Idem, idem - Impte: Edna Amoedo Calumbly a favor de José Maria Veloso.
 - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- 6- Idem, idem - Impte: a estag. Tarita Vitsuco Odajima a favor de Mauro Ronaldo da Silva.
 - Julgaram prejudicado, unanimemente. A partir deste julgamento esteve presente o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.
- 7- Idem, idem - Impte: Antenor Rodrigues Lavor Filho a favor de Oswaldo Caetano Santos.
 - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- 8- Idem, idem - Impte: Mauro dos Santos Cardoso a seu proprio favor.
 - Concederam a ordem, contra os votos do Exmo. Sr. Des. Presidente, Pojucan Tavares, Lydia Fernandes e Ary da Silveira que a negavam.
- 9- Idem, idem - Impte: José Maria Batista da Conceição a seu favor.
 - Concederam a ordem, unanimemente, e, de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo, também à unanimidade, seja oficiado aos Exmos. Srs. Drs. Procurador Geral da Justiça e Procurador Geral do Estado no sentido de ser recomendados aos Promotores e Defensores Públicos que se façam presentes na audiências.
- 10- Idem, idem - Impte: o adv. Raymundo N. Fidellis a favor de Carlos Sergio e Ronaldo Afonso Amorim Lobato.
 - Denegaram a ordem à unanimidade.
- 11- Idem, idem - Impte: Raymundo de Paiva Osorio a favor de João Cardoso da Costa.
 - Negaram a ordem, à unanimidade
- 12- Idem, idem - Impte: Admilton Carvalho Rodrigues a seu favor.
 - Negaram a ordem, à unanimidade.
- 13- Idem, idem - Impte: o adv. Americo Leal a favor de Jaime Serafim da Silva - Negaram a ordem, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 6 de março de 1987
Luiz Faria
 Secretário do TJE (Reg. nº 17.258)

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias - Des. Almir de Lima Pereira
 Aus. justificada: Des. Ricardo Borges Filho e Paiva Mello
 Procurador DE Benedito Alvarenga

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente lembra o recente falecimento da senhora Cecilia Baars Amoedo, genitora do Exmo. Sr. Desembargador Romão Amoedo Neto e assim propunha a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo triste evento, o que unanimemente aprovado, com a solidariedade do representante do Ministério Público. O Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo agradeceu as palavras do Exmo. Sr. Des. Presidente e a manifestação de seus ilustres pares.

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Impte: O adv. João José Machado de Carvalho a favor de Raimundo Pereira da Costa e Raimundo Serpa Araújo.
 - Não conheceram do pedido por tratar-se de repetição, unanimemente. Não votou por não ter assistido o Relatário, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.
- 2- Idem, idem - Impte: o adv. Nelson M. das Neves a favor de Cleverton Luiz Carvalho da Silva.
 - Rejeitada a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador de Jus-

tiça de não conhecimento do pedido visto caber recurso, concederam a ordem a fim do paciente prestar fiança a ser arbitrada pela M.M. Juíza a quo, contra os votos do Exmo. Sr. Des. Presidente, Nelson Amorim, Calistrato Matto e Romão Amoedo que também desprezaram a preliminar arguida.

- 3- Idem, idem - Impte: Ivan de Souza Catanhede a seu favor.
 - Concedida a ordem por já ter sido cumprida a pena imposta contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Nelson Amorim, Calistrato Mattos e Romão Amoedo.

- 4- Idem, idem - Impte: Haroldo Nogueira da Silva a seu favor.
 - Negaram a ordem, à unanimidade

- 5- Idem, idem - Impte: o adv. Marcondes da Silveira Figueiredo a favor de Francisco Vilmar das Chagas.
 - Negaram a ordem, à unanimidade

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
 Procurador: Dr. Felício Pontes

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Maria Adelaide Alves Martins (adv. Ophir José Novaes Coutinho) - Reqdo: O Juiz de Direito da 2a. Vara Cível - Relatora: Exma. Des. Lydia Fernandes
 - Concederam a segurança, à unanimidade
- 2- Idem, idem - Reqte: Eneas Leite Meireles e Laudemira Miranda Meireles (adv. José C. da Costa) - Reqdo: O Juiz de Direito da 12a. Vara Cível - Relatora: Exma. Des. Lydia Fernandes
 - Concederam a segurança para sustar o despejo até que o M.M. Juiz a quo se manifeste sobre a apelação dos impetrantes, recebendo-a ou não, à unanimidade.
- 3- Idem, idem - Reqte: Panificadora Formosa Ltda (adv. Carlos Ferro) - Reqdo: O Juiz de Direito da 2a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.
 - Concederam a segurança para sustar o despejo até o julgamento da apelação nesta Superior Instância, à unanimidade. Não voltaram por julgar-se impedido por motivo de foro íntimo, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves que passou a Presidência ao Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares e Aurelio do Carmo, por ter afirmado suspeição. Pediu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo.
- 4- Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: Ronaldo Santos Bordallo (adv. em causa própria) - Exceta: M.M. Juíza de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida.
 - Adiado em face da ausência do Relator
- 5- Embargos Infringentes: Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 - Adiado a pedido do Relator
- 6- Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Lauriana Brito Fernandes (adv. Ildemar Campos Freitas e José Alberto F. Gonçalves) - Reqda: A M.M. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 26.02.87)
 - Adiado em face da ausência justificada do Relator
- 7- Idem, idem - Raimundo Barros Vidal (adv. Paulo Roberto Vale P. Carneiro) - Reqdo: O Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Steleco Menezes (pub. no D.O. 26.02.87)
 - Adiado a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 10 de março de 1987

Luiz Faria
 Secretário do TJE (Reg. nº 17.294)

5ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 06 de março de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATOS. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto. Presente, a Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos. Convo- do: o Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo. Férias: o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Jayme Nunes La marão (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santarém Recorrente - A Justiça Pública, pelo Assistente de Acusação

- Recorridos - Benedito Antônio Cota Guimarães e outros (adv. Luiz Car
neiro)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
2 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Tenente Coronel EM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sar
gento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio de Araújo Brito (adv.
Oswaldo Serrão e Maria Heloisa Reis)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
(Publicado no D. O. de 02.03.1987)
3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Firmo Roberto Carvalho Maués (adv. Juramir Barbosa)
Recorrida - Ana Donata Paula da Silva (adv. Ferdinando V. Amazonas)
Relator - Desembargador Romão Amôêdo Neto
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria da Glória Teixeira de Melo (adv. Luiz Caschin)
Apelado - Antônio Carlos Trindade de Moraes (adv. Flávio Maroja)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Turma julgadora: Des. Calistrato Mattos, Relator; Des. Orlando Dias Vi
eira, Revisor e Des. Aurélio do Carmo, especialmente convocado.
Decisão - Rejeitadas, unanimemente, as preliminares de Intempesti
vidade de Apelação; de Nulidade de Citação; de Nulidade do Processo por Fal
ta do Despacho Saneador e de Nulidade do Processo pela não Intimação de Tes
temunhas para Produção Antecipada de Provas. No mérito, a Eg. 3ª Câmara Cí
vel Isolada, por maioria de votos, conheceu do recurso porém lhe negou provi
mento, contra o voto do Eminentíssimo Revisor. Presidência do Exmo. Sr. Des.Orlan
do Dias Vieira.
2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - M.N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Panificadora Diplomata Ltda. (adv. Ricardo Ferreira Nu
nes)
Apelado - Teru Yamasaki (adv. Hermenegildo Crispino)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Embrame - Empresa Brasileira de Mineração e Importação
e Exportação Ltda. (adv. João Alberto Paiva)
Agravado - Banco Sul Brasileiro S.A. (adv. Raimundo Barbosa Costa)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Relator; Des. Romão Amôêdo
Neto e Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - À unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em
turma, conheceu do Agravo e lhe deu provimento para que o Dr. Juiz de Direi
to a quo receba o processo e lhe dê o rito executivo.
5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Alberto Pinto de Araújo (adv. Simão Bentes)
Agravado - Monteiro & Cia Ltda.
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)
Agravado - Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena
Quites)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - César Zacharias Mártires (em causa própria)
Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
8 - Agravo de Instrumento de Castanhal
Agravante - Ind. e Com. de Fumos de Confiança Ltda. (adv. Augusto
Barreira Jr.)
Agravado - Incoforte - Ind. e Com. de Fumos Extra-Forte Ltda. (adv.
José Firmino de Oliveira)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Relator; Des. Romão Amôêdo
Neto e Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada,
em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.
9 - Agravo de Instrumento de Santarém
Agravante - Camile Dominico Rothooff (adv. Rodolfo Hans Geller)
Agravado - José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fer
nandes da Silva)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Zulla do Nascimento Paiva (adv. Vasco Borborema)
Apelado - Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pi
nheiro)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Sotreq S.A. de Tratores e Equipamentos (adv. Jorge A-
maury Nunes)
Apelado - Banakoba Ltda. (adv. Carmem Lúcia Cunha)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Orlando Di
as Vieira e Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada,
em turma, conheceu do recurso e lhe deu provimento para, reformando a deci
são recorrida, julgar procedente a ação e determinar a ré Banakoba Ltda. o
pagamento do principal, juros de mora e demais cominações legais, inclusive
correção monetária até 28.02.86.
12 - Apelação Cível de Paragominas
Apelante - Carlos Teles dos Santos (adv. Gersino da Silva)
Apelada - Maria da Conceição da Silva Pinheiro (adv. Maria Ri
nalda Pinheiro)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Orlando Di
as Vieira e Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada,
em turma, conheceu da apelação porém lhe negou provimento para manter inte
gramente a sentença apelada.
13 - Apelação Cível de Tomé-Açu
Apelantes - Gersiano Corrêa Franco e outros (adv. Neomísio Lobo No
bre)
Apelada - Zenira de Souza Vieira (adv. Ruth Borges de Farias)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado.
14 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos San
tos)
Agravado - Leonan Gondin da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan
Cruz)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
15 - Apelação Cível da Capital

- Apelantes - Gliza Figueiredo Silva e s/ marido (adv. Ademar Kato)
Apelados - Terry Lee Jaqua e s/ mulher (adv. Dercyllios R. de No
ronha)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Rejeitadas, à unanimidade de votos, as preliminares de
Intempestividade da Apelação e de Nulidade da Sentença. No mérito, à unani
midade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu do recur
so e lhe negou provimento para confirmar a decisão recorrida.
16 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Manoel Joaquim Almeida e s/ mulher (adv. José Augusto
A. da gama Azevedo e outro)
Apelada - Maria Edna Corrêa Vieira (adv. Rubens Mota)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 09 de março de 1987

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E. (Reg. nº17.309)

Autos distribuídos na 4ª Sessão Ordinária das 18s. Câmaras Isoladas, realiza
da em 10 de março de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.
Recorrido - João Barreto Neto
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.
Escrivão - Wilson Rabelo
2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Ozéas de Oliveira Brito, Edson Barbosa e outro
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Jorge Barbosa Ferreira
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - Wilson Rabelo
4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Agenor Santos de Araújo
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
5 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Alcir Amaral Teixeira
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - Wilson Rabelo
6 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Júlio Gaia de Melo
Recorrida - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
7 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Valdionor Gomes Apóstolo
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
8 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Teruo Watanabe
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - Wilson Rabelo
9 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Israel Cardoso Rodrigues
Apelada - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
10 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Alice de Araújo Duarte
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano
11 - Apelação Penal de Igarapé-Miri
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Pedro Xavier de Castro
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Antonio Raphael de Oliva Brandão
Agravada - Ecila Monteiro da Silva
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - O. Toscano
2 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira
Agravada - Ângela Nerly Pereira
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Dilma Ferreira de Matos
Agravado - Francisco Sandoval Holanda Bezerra
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano
4 - Agravo de Instrumento de Ponta de Pedras
Agravantes - Adalberto de Azevedo Carvalho e s/mulher
Agravados - Manoel João da Gama Serra e s/mulher e outros
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Arimatéia Silva
Apelado - Raimundo Delfino da Silva e Cia. Ltda.
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - Wilson Rabelo
6 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Cacilda Pina Saraiva
Apelado - Carlos Alberto Campos Monteiro
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - O. Toscano
7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - C.C.A. - Construções Cíveis da Amazônia
Apelado - Rui Augusto Dias Leite
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - O. Toscano
8 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Brasilton - Belém Hotéis de Turismo S/A
Apelada - Importadora Olima Ltda.
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - O. Toscano
9 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Bifão - Comércio e Indústria de Carnes Ltda.

- Apelada - Vasp - Viação Aérea São Paulo S/A e Cruzeiro do Sul Ser-
viços Aéreos.
Relatora - Desembargadora Lygia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria Adelaide Alves Martins
Apelado - Abrahão Emídio Pereira Albuquerque
Relatora - Desembargadora Lygia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Lubertina Ind. de Madeiras e Óleos Ltda.
Apelado - Banco Sudameris Brasil S/A.
Relatora - Desembargadora Lygia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - M.N. Ferreira
Apelada - Julieta Gomes da Silva
Relatora - Desembargadora Lygia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Banco de Crédito Real de Minas Gerais
Apelado - Félix Emanuel Teixeira de Oliveira
Relator - Desembargador Ricardo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Luciano Queiroz Santos e Adriano de Queiroz Santos
Apelada - Financeira Benge S/A - Crédito, Financiamento e Investi-
mento.
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Risodália do Nascimento Gomes
Apelado - José Orlando Gomes
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - Wilson Rabelo
- 16 - Apelação Cível de Moju
Apelante - Estado do Pará P/Iterpa
Apelado - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano
- 17 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Iracy Fernandes Correa
Apelados - Francisca Zilante Castro e outro
Relator - Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 18 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Enio Antonio Ecker
Apelado - Dinarte Antonio Fontana
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 19 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Demócrito Rendeiro de Noronha
Apelado - Paulo Roberto Gomes
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 20 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Caixa Econômica Federal
Apelado - Jacinto Campos Moreira de Castro
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T. J. E. (Reg.nº17.359)

8ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 12 de março de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Amorim e Aurélio Corrêa do Carmo. Ausência justificada dos Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Ary da Motta Silveira, Ossiam Corrêa de Almeida e Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

M A T É R I A P E N A L

- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - João Nilo Martins Soares
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma Julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Nelson Amorim e Des. Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos a Colenda 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Sérgio Cordeiro da Silva
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Turma Julgadora: Des. Nelson Amorim, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos a Colenda 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso oficial porém lhe negou provimento.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida - Eliana Costa da Silva
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Turma Julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Nelson Amorim e Des. Stéleo Menezes
Decisão - A unanimidade de votos a Colenda 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso oficial porém lhe negou provimento.
- 4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Peon Roldan (adv. Alberto Campos)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Apelação Penal da Capital
Apelantes - Jorgenilson Ribeiro Lobato e Enock da Silva Moura (adv. José Odalin Santos)
Apelada - A Justiça Pública (adv. Pedro Paulo Campos, Assistente de Acusação)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Salazar Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Crispino)
Apelada - Ariete de Oliveira Souza (adv. Edith Conceição Lobo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Maria Marthá Neto (adv. Carlos dos Santos Souza)
Apelado - Eduardo José Salame (adv. Reynaldo Silveira)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/mulher (adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello

- Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - José Dionísio do Nascimento e Banco Sul Brasileiro S/A. (adv. Antonio Villar Pantoja e outro)
Apelado - Guido Mutran (adv. Hildenor Cruz Barros)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Maria Tetsuya Honda (adv. Conceição Maria Pinto)
Apelada - Rádio Cidade Morena FM Ltda. (adv. José Augusto Potiguar)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor
- 6 - Apelação Cível de Santarém
Apelante - M. Aguiar Cardoso (adv. Miguel Borchezan e outro)
Apelada - Osnima Leão Bentes Rego (adv. José Ronaldo Campos)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma Julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio Corrêa do Carmo, Revisor e Des. Nelson Amorim
Decisão - Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de Nulidade da Sentença. No mérito, à unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Waldir Pacheco Leão (adv. Moacir Pamplona)
Agravada - Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Ivan Caldas Moura (adv. Francisco Assis Filho)
Agravada - Banco do Brasil S/A. (adv. Célio Simões de Souza)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Construtora Santa Mônica Ltda. (adv. Antonio Cândido M. Brito)
Agravados - Mário Corrêa Baêtas e outros (adv. Darcy Ramos)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Leila Garcia de Araújo (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Agravada - Edinalda Estumano Beckman
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Antonio Soares (adv. José Humberto Lima)
Agravado - Antonio Irismar Portela (adv. José Araújo de Figueiredo)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravados - João Batista de Araújo e outros (adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 13 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro)
Agravada - Iracema da Silva Lourenço (adv. Manoel T. Lobato)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia Pinheiro)
Apelado - Roselino Antonio Ferreira (adv. Laurêncio Rocha)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello.

- Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 15 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Emanuel Pinheiro Farias (adv. Pedro Lima e outros)
Apelado - Moacir Pereira Lima (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 16 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Pedro Leandro Maia de Souza (adv. Orlando de Melo e Silva)
Apelado - Elgonor Pantoja de Moraes (adv. Paulo D'Antona)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 17 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Laurênio Miranda da Rocha (em causa própria)
Apelado - O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Pará (adv. Vinícius B. Oliveira Filho)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 18 - Apelação Cível de Cachoeira do Arari
Apelante - José dos Santos (adv. Eduardo Flávio Marçal)
Apelado - Ubaldo de Magalhães Lamas (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor
- 19 - Apelação Cível de Cachoeira do Arari
Apelante - José dos Santos (adv. Eduardo Flávio Marçal)
Apelado - Ubaldo de Magalhães Lamas (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor. (Publicados no D.O. de 02.03.1987)
- 20 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Nazaré Araújo Fonseca ou Maria de Nazaré Morsira de Araújo (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Marai de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Pedro Lima)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 21 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José de Arimatéia P. Barbosa (adv. Jorge Pimentel Ferreira)
Apelado - Natalino Corrêa Gomes
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 18 de março de 1987

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Subsecretário do T.J.E. (Reg.nº17.354)

Autos distribuídos na 5ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 12 de março de 1987.

M A T É R I A P E N A L

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida - Maria Gisela Vieira Alfaia
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Carlos Nascimento Levy
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua
Recorrida - Maria Rita dos Santos Silva
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - O. Toscano

- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido - Ocival Modesto Lopes
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Recurso Ex-Offício E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Roberto Acácio Andrade
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Offício E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Alberto Salomão
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 7 - Recurso Ex-Offício E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Francisco Botielly do Amaral
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Stáleo Menezes
 Escrivão - O. Toscano
- 8 - Recurso Em Sentido Estrito e Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Maria Léa Rodrigues de Araújo
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - O. Toscano
- 9 - Apelação Penal de Castanhal
 Apelante - Sebastião Albuquerque da Silva
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Escrivão - O. Toscano
- 10 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - Luiz Gonzaga Rodrigues de Souza
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - Carlos Alberto Rodrigues Alves
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Stáleo Bruno dos Santos Menezes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 12 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelada - Erundina Vaz dos Santos
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Renato Guimarães Bentes
 Apelada - Nilza Maria Mota Alves
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Escrivão - O. Toscano
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Nortextil - Indústria e Com. do Norte Ltda.
 Apelado - Américo Augusto de Alencar
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Adélia Nicolau Ruffeil
 Apelado - Orlando Pereira da Silva
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Escrivão - O. Toscano
- 4 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE
 Apelada - ENDICOM - Engenharia de Instalações e Construções Ltda.
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Nair Santana Albuquerque
 Apelada - Maria da Pohna Rocha da Costa
 Relator - Desembargador Stáleo Bruno dos Santos Menezes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Adauto Veículos e Serviços Ltda.
 Apelada - Financiadora Volkswagen S/A.
 Relator - Desembargador Stáleo Bruno dos Santos Menezes
 Escrivão - O. Toscano
- 7 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Domingos Emui
 Apelados - Francisco das Chagas Nunes Filho e s/mulher.
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Escrivão - O. Toscano
- 8 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
 Apte/Recda - Sebastiana Sena dos Santos
 Recte/Apdo - Ney Moura Bastos e s/esposa
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa.), 17 de março de 1987

GENGIS FREIRE DE SOUZA
 Subsecretário do T.J.E. (Reg.nº17.374)

6ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 13 de março de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATOS, Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Dias Vieira e Romão Amôdo Neto, Férias; o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Jayme Nunes Lamarão (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santarém
 Recorrente - A Justiça Pública, pelo Assistente de Acusação
 Recorridos - Benedito Antônio Cota Guimarães e outros (adv. Luiz Carneiro)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 2 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelados - Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sargento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio de Araújo Brito (adv. Oswaldo Serrão e Maria Heloísa Reis)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
 Recorrente - Firmo Roberto Carvalho Maués (adv. Juramir Barbosa)
 Recorrida - Ana Donata Paula da Silva (adv. Ferdinando V. Amazonas)
 Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - M. N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
 Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Panificadora Diplomata Ltda. (adv. Ricardo Ferreira Nunes)
 Apelado - Teru Yamasaki (adv. Hermenegildo Crispino)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Alberto Pinto de Araújo (adv. Simão Bentes)
 Agravado - Monteiro & Cia. Ltda.
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)
 Agravado - Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena Quites)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - César Zacharias Mártires (em causa própria)
 Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento de Santarém
 Agravante - Camile Dominico Rothoof (adv. Rodolfo Hans Geller)
 Agravado - José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fernandes da Silva)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Zuíla do Nascimento Paiva (adv. Vasco Borborema)
 Apelado - Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pinheiro)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 8 - Apelação Cível de Tomé-Açu
 Apelantes - Gersiano Corrêa Franco e outros (adv. Neomísio Lobo Nobre)
 Apelada - Zenira de Souza Vieira (adv. Ruth Borges de Farias)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
 Agravado - Leonan Gondin da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan Cruz)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 10 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Manoel Joaquim Almeida e s/ mulher (adv. José Augusto A. da Gama Azevedo e outro)
 Apelada - Maria Edna Corrêa Vieira (adv. Rubens Mota)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém, 13 de março de 1987

Gengis Freire
 Subsecretário do T.J.E. (Reg.nº17.374)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 013/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE TRANSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E REFERENTE A IMÓVEL RURAL.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79,

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no sentido de ser declarada a inexistência e o cancelamento da transcrição no Registro de Imóveis, feita sob o nº 4.931, às fls. 121 do Livro 3-M em 05 de março de 1968 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca do Guamá, em nome de ARLINDO MOREIRA CARMONA;

CONSIDERANDO que tal transcrição se baseou num título de Legitimação nulo, pois falso, o de nº 52 supostamente expedido pelo governo do Pará em 14.05.1944, em nome de ARLINDO MOREIRA CARMONA referente a uma área de 8.034 ha. 8 a. 00 ca., denominada Limoeiro, localizada no Município de São Domingos do Capim, às fls. 52 do Livro de Registro de Títulos de Legitimação nº XXVI;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no sentido de ser declarada a inexistência e o cancelamento da transcrição no Registro de Imóvel do Guamá, de uma área de terras de 8.034 ha. 80 a. 00 ca., localizada no município de São Domingos do Capim e objeto de um suposto título definitivo, em nome de ARLINDO MOREIRA CARMONA.

R E S O L V E :

a) DECLARAR a inexistência e o conseqüente cancelamento da transcrição lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá, no Livro 3-M, fls. 121, sob o nº 4.931 e referente a um suposto título definitivo, emitido em nome de ARLINDO MOREIRA CARMONA e referente a uma área de 8.034 ha. 80 a. 00 ca., localizada no município de São Domingos do Capim;

b) DECLARAR, também, inexistentes todos os demais registros, NOTIFIQUEM-SE no quinquídio legal, a ARLINDO MOREIRA CARMONA, ou seus sucessores, em caso de falecimento;

d) RENETA-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, a fim de terminar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
 Corregedor Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 12 de março de 1987.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 014/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA E REFERENTE A IMÓVEL RURAL.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, através do Decreto nº 4.708/87, publicado no Diário Oficial de 04.02.1987, tornou nulo de pleno direito o título definitivo nº 037, área de 4.289 ha. 84a. 56 ca. no Município de Xinguara em nome de BAZARETO MILHOMEM DA COSTA;

CONSIDERANDO que a decretação da nulidade do título baseou-se no fato de ter havido fraude na demarcação, conforme se comprova pela decisão do ITERPA anexada aos autos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.739/79 preceitua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça declarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 4.708 de 02.02.1987 e publicado no Diário Oficial de 04 do mesmo ano, declarou a nulidade do título definitivo, objeto do pedido,

PROVIMENTO Nº 015/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE TRANSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79, E,

CONSIDERANDO que o ITERPA tomou conhecimento, através de Edital que tinha sido procedido o arresto de parte do imóvel rural "Terra Alta" de 4.000 ha. de área, no Município de Portel;

CONSIDERANDO que trata-se de mero título de posse e ainda tendo sido observado que suas medidas foram alteradas;

CONSIDERANDO que, assim sendo, a referida posse ainda pertence ao patrimônio público estadual, sujeita ao processo administrativo de legitimação,

RESOLVE:

a) DECLARAR a inexistência e o consequente cancelamento da transcrição lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Breves, no Livro 2-F, fls. 115, sob o nº de ordem 3-1, e referente a um suposto título definitivo, emitido em nome de ISRAEL MARÇOL DA SILVA e referente a uma área de 4.000 ha., localizada no Município de Portel;

b) DECLARAR também inexistentes todos os demais registros;

c) NOTIFIQUEM-SE no quinquídio legal, a ISRAEL MARÇOL DA SILVA, ou seus sucessores, em

RESOLVE:

a) DECLARAR a nulidade e consequente cancelamento da matrícula e demais transcrições efetuadas no Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Araguaia (Município de Xinguara);

b) DECLARAR a inexistência e o cancelamento da transcrição lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Araguaia, do título definitivo nº 037, emitido em nome de BAZARETO MILHOMEM DA COSTA e referente a uma área de 4.289 ha. 84 a. 56 ca., localizada no Município de Xinguara;

c) DECLARAR também inexistentes todos os demais registros;

d) NOTIFIQUEM-SE no quinquídio legal, os herdeiros de BAZARETO MILHOMEM DA COSTA;

e) REMETAM-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Direito da comarca de Conceição do Araguaia, a fim de se terminar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedor Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 13 de março de 1987.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral

caso de falecimento e ao Banco do Brasil;

d) REMETA-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Direito da comarca de Breves, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedor Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 13 de março de 1987.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral da Justiça (Reg. nº 17.354)

PROVIMENTO Nº 016/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE TRANSCRIÇÕES NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA E REFERENTES A IMÓVEIS RURAIS.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79,

CONSIDERANDO que FRANCISCO MERÊNCIO requereu o reconhecimento das posses:

- 1- CHOVAHI - Matrícula 1630, Livro 2-E, fls. 55, Titular Francisco Merêncio da Silva Filho;
- 2- CUSTÓDIO DE MELO - Matrícula 1628, Livro 2-E, fls. 53, Titular Francisco Merêncio da Silva Filho;
- 3- CUSTÓDIO DE MELO - Matrícula 1663, Livro 3-G, fls. 95, Titular Francisco Merêncio da Silva Filho;
- 4- SÃO BENEDITO - Matrícula 1632, Livro 2-E, fls. 57, Titular Raimunda Merêncio de Araújo;
- 5- SÃO BENEDITO - Matrícula 2537, Livro 3-H, fls. 162/3, Titular Raimunda Merêncio de Araújo;
- 6- BOA VISTA - Matrícula 1402, Livro 3-G, fls. 141 v., Titular Francisco Merêncio da Silva Filho;
- 7- BELO MONTE - Matrícula 1629, Livro 2-E, fls. 54, Titular Francisco Merêncio da Silva Filho.

CONSIDERANDO que tais transcrições são indevidas e nulas de pleno direito, pois se trata, dada a localização, de terras devolutas da União;

CONSIDERANDO que, além de se situarem em terras da União, se trata de títulos de posse que não podem ser levados a transcrição;

CONSIDERANDO que falta-lhes continuidade, pois os antecessores também não

CONSIDERANDO

tinham a propriedade e sim a posse;

que a Lei Federal nº 6.739/79 preceitua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça declarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito,

RESOLVE:

a) DECLARAR a inexistência e o consequente cancelamento da transcrição lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Altamira, no Livro 3-K, fls. 94, sob o nº de ordem 4.804, e referente a um suposto título definitivo, emitido em nome de FRANCISCO MERÊNCIO;

b) DECLARAR também inexistentes todos os demais registros;

c) NOTIFIQUEM-SE no quinquídio legal, a FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA FILHO, ou seus sucessores, em caso de falecimento;

d) REMETA-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Direito da comarca de Altamira, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 13 de março de 1987.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral da Justiça (Reg. nº 17.354)

DE DIREITO DA 1ª VARA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DA SERVENTIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTANHAL.

Faz saber aos interessados que foram deferidas vinte (20) inscrições de candidatas ao concurso acima especificado, cujos nomes estão abaixo relacionados.

Esclarece outrossim, que:

1- a prova será realizada no dia doze (12) de abril de 1987 (domingo) às 08h00, na Escola de 1º Grau Condego Luiz Leitão, localizada nesta cidade, e terá a duração de três (03) horas;

2- os candidatos deverão estar presentes no local da realização da prova, às 07h30m, munidos do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta;

3- somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) pontos na prova, sendo a avaliação feita na escala de zero (0) a cem (100) pontos;

4- somente serão divulgados os nomes e notas dos candidatos aprovados;

5- somente, digo, o concurso terá validade por quatro (04) anos.

Inscrições deferidas:

1- Raimundo Holanda Guimarães. 2- Rosa Maria Carvalho Moraes. 3- Amália Satomi Tomioka. 4- Joana D'arc Alves Botelho. 5- Orvacio de Moura Barba. 6- Antonio Carlos Moraes de Souza. 7- Maria de Jesus Espinheiro Nascimento de Araujo. 8- Sandra Maria Losada Maia. 9- Maria da Graça Silva de Faria. 10- Fernando de Souza Gregório. 11- Raimundo

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASTANHAL

DIRETORIA DO FORUM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DOUTORA EMILIA BELÉM PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DA SERVENTIA JUDICIAL DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTANHAL.

Faz saber aos interessados que foram deferidas seis (06) inscrições de candidatas ao concurso da serventia judicial, cujos nomes estão abaixo relacionados.

Esclarece outrossim, que:

1- a prova será realizada no dia doze (12) de abril de 1987 (domingo), às 08h00, na Escola de 1º Grau Condego Luiz Leitão, localizada nesta cidade, e terá a duração de três (03) horas;

2- os candidatos deverão estar presentes no local da realização da prova, às 07h30m, munidos do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta;

3- somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) pontos na prova, sendo a avaliação feita na escala de zero (0) a cem (100) pontos;

4- somente serão divulgados os nomes e notas dos candidatos aprovados;

5- o concurso terá validade por quatro (4) anos.

Inscrições deferidas:

1- Maria Dolores Soledade de Vasconcelos. 2- Ana Lucia da Conceição Saraiva. 3- Aurelina Souza Moreira. 4- Angela Maria Menezes Pinto. 5- Francisca de Nazaré Ribeiro Lima. 6- Altamirando Menezes Conde, Filho.

E para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Castanhal-PA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria de Nazaré da Silva Pereira, Secretária da Comissão o Subscrevi.

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA
Juíza de Direito da 1ª Vara e Presidente da Comissão
(G.Reg. nº 17.423)

DIRETORIA DO FORUM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DOUTORA EMILIA BELÉM PEREIRA, JUÍZA

Nº : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (DNER)
SENTENÇA: Vistos, etc.....
Idêntica à anterior

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 038/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.87.

OFÍCIOS:
Nº 165/87 : Maria Eugênia Amaral - Diretora de Secretaria da OAB/PA
Assunto : Vem atender Of. nº 0340/87
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa, em 27.02.87.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 167/87 : Dr. Paulo de Tarso Klautau - Presidente da OAB/PA
Assunto : Comunicação (faz) ref. Of. nº 114/87
DESPACHO : Ciente. Arquivar-se. Belém, Pa, em 27.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 172/87 : Dr. Paulo de Tarso Klautau - Presidente da OAB/PA
Assunto : Comunicação (faz) ref. exclusão da relação de profissionais eliminados dos Quadros da OAB/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 522/87 : Bel. Samira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 138/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 27.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 523/87 : Bel. Domingos Viana - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 173/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 525/87 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 133/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 531/87 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 006/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 533/87 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 232/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 538/87 : Fábio Caetano - Coordenador Reg. Policial
Assunto : IPL nº 136/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 543/87 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 179/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 550/87 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 233/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 553/87 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 89/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petição da : IAPAS
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Vem dizer que está de acordo com os cálculos de fls. 26 do Proc. nº 30.378
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição da : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dr. Gilberto Chaves
Assunto : Requer juntada do mandado de citação ref. Proc. nº 7.724
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Newton Colares Cohen
Adv. : Dr. Joel Amorim
Assunto : Requer providências nos autos do Proc.

nº 30.593
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petições da: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem requerer a extinção dos Proc. nºs 30.867 e 30.871
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : IAPAS
Adv. : Dr. José Alberto Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 25.201
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
Assunto : Requer juntada de mandado de citação nos autos do Proc. nº 7.722
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Milton Alencar Vieira
Adv. : Dr. Milton Alencar Vieira
Assunto : Vem requerer sua exclusão como advogado do no Proc. nº 16.497
DESPACHO : Idêntico ao anterior

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.87

PETIÇÕES:
Da: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto: Requer providências nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 30270).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27/02/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva
Assunto: Vem requerer desistência nos autos da Execução Fiscal (Proc. nº 29397).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: I A P A S
Adv.: Dr. Luís Carlos Martins Moura
Assunto: Vem falar nos autos da Execução Fiscal (Proc. nº 29453).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27/02/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 22597: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Dr. Sérgio Zondi Jr.
Imptdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: I - Recebo a Apelação interposta pelo Ministério Público. II - Vista ao Apelado para oferecer contra-razões, que sendo, no prazo legal. Belém, 27/02/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30326: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autora: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho
Réu: RAIMUNDO SOARES MACEDO
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
DESPACHO: Ao cálculo. Belém, 27/02/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30877: AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ARAÚJO DE ARAÚJO
DESPACHO: Considerando que, por medida de economia e celeridade processuais, foi admitido o processamento da Carta Testemunhável nestes próprios autos, com fundamento no que preceitua o art. 588 c/et, c/c art. 643, tudo do Código de Processo Penal, abra-se vista ao Testemunhante (Ministério Público) para oferecimento de razões no prazo legal. Belém, 27/02/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 30.250: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: AUGUSTO LEMOS LIMA
Adv.: Dr. Carlos Flávia
Imptda.: Delegada Regional da SUNAB
SENTENÇA: Vistos, etc.

.....
EX POSITIS,
Denego o mandado. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27/02/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.87

OFÍCIOS

nº 507/87 : Da Dra. Samira de Oliveira Bueres, Delegada de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha o IP-271/86-SR/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém 27/02/87 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

nº 040/87 : Do Dr. Raimundo Batista de Morais Lima, Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP-087/86-DEF.2/STM, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

nº 039/87 : Do Dr. Raimundo Batista de Morais Lima, Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha o IP-085/86-DEF.2/STM, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

nº 510/87 : Do Dr. Raimundo Batista de Morais Lima, Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha o IP-274/86-SR/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

nº 041/87 : Do Dr. Raimundo Batista de Morais Lima, Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha devidamente relatado os autos de IP-082/86-DEF.2/STM.

DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 27/02/87 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

SENTENÇAS

Processo nº : 31.732 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante : Wolf Ingo Krusemark
Adv. : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Impetrado : Auditor Fiscal do Tesouro Nacional
SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo o mandamus, para o fim de declarar ilegal a atuação, estendendo-se seus efeitos a todos os atos consequentes. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). Face à concessão do writ, o presente feito está sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição, consoante previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, ex vi do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 3/7/74. P.R.I. Belém, 27/02/87 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Processo nº : 31.660 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA
Suplicante : Walter Góes
Adv. : Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 118 do Código de Processo Penal, determino a restituição da embarcação, que ora mando seja entregue ao seu proprietário, se por al não dever permanecer apreendida, desde que satisfaitas as exigências mencionadas no item 3 do Ofício de fls. 53 do processo principal. Certifique-se nos autos da correspondentes Ação Penal.P.R.I. Belém, 27/02/87 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Processo nº : 31.700 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA
Requerente : Produtos Brasileiros de Esportação Ltda.
Adv. : Dr. Hamilton R. Gualberto
SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 118 do Código de Processo Penal, determino a restituição da embarcação e do veículo, que ora mando sejam entregues ao seu proprietário, se por al não dever permanecer apreendidos. Junte-se cópia desta sentença aos autos do Junte-se cópia desta sentença aos autos do Inquérito Policial.P.R.I. Belém, 27/02/87 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Processo nº : 31.337 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autora : Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. - CINFEMA
Adv. : Dr. Fernando Calvã Moreira
Réu : União Federal
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., a, em consequência, julgo extinto o processo. Custas

Sexta-feira, 20

0357

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 1

tas ex lege. P.R.I. Belém, 270287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Processo nº: 31.284 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autor: Claudemiro Fernandes do Nascimento
Adv.: Dra. Cláudia M. F. do Couto Pantas
Ré: Caixa Econômica Federal - F. do Pará
SENTENÇA: Idêntico ao anterior

Processos nºs.: 31.316, 31.315, 31.318, 31.317, ... 31.312 e 31.310. EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: Fazenda Nacional
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar e outro

EXECUTADOS: Status Corretora e Administradora - Ltda., Saltec Sálles Técnica Ind. e Com. Ltda., Hallbras Lumber do Brasil S/A., ECR Eletrotécnica Cruz e Rocha Ltda., M O V Fimentel, Adelio Barbosa Cia.

SENTENÇAS: Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 29 do Decreto Lei nº 2.303, de 21/11/86, julgo extinta o presente feito, e mandado que se arquivem os autos, ciente a Exeqüente, tornada sem efeito a penhora porventura existente. P.R.I. Belém, 270287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Processo nº: 31.417 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: Fazenda Nacional
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar

Executado: Superdream Saneamento Ambiental Ltda.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 270287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Processos nºs.: 31.559, 31.594, 31.771 e 31.775 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.
Adv.: Dr. Aláudio C. Ferreira
Executados: Francisco Rodrigues Filho, D. Noqueira (Construcasa), Manoel Braz da Silva Vieira e Cia Brasileira de Alimentos (Cobal).

SENTENÇAS: Idênticas as anteriores

Processos nºs.: 31.447, 31.459 e 31.466 EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente: O Conselho Regional de Odontologia do Pará.
Adv.: Dr. Francisco P. Brasil Filho

Executados: Raimundo Pinto dos Santos, Manoel Oliveira Figueiredo e Raimunda Ize de Araújo Marçal.

SENTENÇAS: Idênticas as anteriores

Processos nºs.: 31.447, 31.459 e 31.466 EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente: O Conselho Regional de Odontologia do Pará.
Adv.: Dr. Francisco P. Brasil Filho

Executados: Raimundo Pinto dos Santos, Manoel Oliveira Figueiredo e Raimunda Ize de Araújo Marçal.

SENTENÇAS: Idênticas as anteriores

SENTENÇAS: Idênticas as anteriores

DIRETOR DO FORO:
MR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
MR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
REL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
José Augusto Torres Potiguar - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 31.938 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Morador Inovojin
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.940 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Lobo Empreendimentos Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.941 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Vecon - Vendas e Adm. de Imóveis
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.942 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Antonio Rito das Graças Tavares

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.943 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Escocil - Empresa Setentrional de Construção Civil

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 31.944 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Antonio Consoção Silva

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 31.945 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Pedro Paulo Francoalaci

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.946 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Everaldo de Freitas Lobato

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.947 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Emp. Imobiliária Amazônia

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.948 Exeqüente: C R E C I
Excedo: Antônio Fernando Corrêa Dalgado

CLASSE IV - EXECUÇÕES:
Nº 31.950 Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: José Gilberto Pinto Guimarães e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.952 Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Rogaciano Usmaque Sarmiento e S/mulher

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.953 Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Benedito Levi Moraes Coelho

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 31.937 Depete: JUIZ FED. DA 3ª V DE MINAS GERAIS (cível)
Depedo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.938 Depete: JUIZ FED. DA 12ª V DE S. PAULO (crime)
Depedo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 31.949 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Sergio Marcos Pereira de Melo e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.951 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Estelo Maciel da Costa

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 31.954 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Maria Izaura Pacheco de Souza

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1650 - Inquérito Policial nº 018/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1651 - Inquérito Policial nº 002/87 - SANATARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1652 - Inquérito Policial nº 019/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1653 - Inquérito Policial nº 020/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1654 - Inquérito Policial nº 021/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1655 - Inquérito Policial nº 023/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
Juiz: Dra. LÚCIA DE C. SEGUNDIAS CRUZ.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 16 de março de 1987.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4020/86) - DESPEJO. Autor: RUI ENIO DE ARAÚJO SERRUYA. Réu: ANTONIO RUI TEIRO MEDEIROS. Advogados: Drs. MANOEL VITALINO MARTINS e ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS, JAMILSON FERREIRA HENRIK. Despacho: "Como requer."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3483/86) - EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS. Embarcamento: SULLYNEVES AEROLÍNEAS DE BRASILEIROS. Embarcador: ESPERIDIO DE JESUS MARIA DE SOUZA PAES. Advogados: Drs. LINDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA, MARCELO MACHADO e ALBINO FERREIRA DE SOUZA. Despacho: "Em função do prazo prescricional, indefiro o pedido de citação da requerida."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 470/86) - BUSCA E APREENSÃO. Autor: J. R. C. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Réu: J. R. C. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Dra. YOLENE BARROS e ELIAS PINO DE ARAÚJO. Despacho: "Voltem os autos à Contadoria do Juízo para atender o requerido de citação."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3872/86) - INTERDIÇÃO DE RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS. Requerente: JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS. Despacho: "Diga o Dr. Curador à lide."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4082/87) - DESPEJO. Autor: JOSÉ MARCELINO NUNES DA SILVA. Réu: ALBERTO ANTONIO COUTO. Advogados: Drs. ALBERTO COUTO, LUIZ DA SILVA e RAIMUNDO WILSON FILHO DA ROCHA. Despacho: "Voltem estas ao Cartório para certificar o cumprimento do Mandado."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4141/87) - AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA. Autor: ANGELINO DA SILVA OLIVA. Réus: CENTRO COMUNITÁRIO 1º DE SETEMBRO, SEBASTIÃO CARLITO MOURA. Advogado: Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES. Despacho: "De acordo com o art. 928/930 do C.P. Civil, designo o dia 23 de maio, às 10:00 horas para a justificação."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4133/87) - DESPEJO. Autor: JOSÉ FERNANDES MARTINS. Réu: OTON DE SOUZA GOMES. Advogado: Dr. JORGE BORRA. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4141/87) - AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA. Autor: ANGELINO DA SILVA OLIVA. Réus: CENTRO COMUNITÁRIO 1º DE SETEMBRO, SEBASTIÃO CARLITO MOURA. Advogado: Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES. Despacho: "Cite-se, conforme inicial."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4085/87) - DESPEJO. Autor: JOSÉ PIRES DA COSTA. Réu: NELSON ROCHA KAWAGI. Advogado: Dr. ELIAS PINTO DE ALMEIDA. Despacho: "A conta."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4134/87) - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Autor: PEDRO FONSECA CASSEB. Réu: LUIZ ANTONIO SANTOS DA SILVA. Advogado: Dr. JACOB JOSÉ DA SILVA. Despacho: "Cite-se o réu para a audiência, determinada pelo art. 27 do C.P.C., que deverá se realizar no dia 10 de abril, às 10:00 horas, devendo oferecer defesa oral ou escrita. Intime-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4073/87) - DESPEJO. Autor: JÚLIO DA SILVA MAUÉS. Réu: MANOEL DE OLIVEIRA PONTES. Advogados: Drs. MARIA MADALENA GARCIA QUITES e EDGAR CONTE. Despacho: "Defiro o pedido de fls. quanto à purgação da mora. Designo o dia 23 de corrente, às 10:00 horas. Arbi- tro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4002/86) - BUSCA E APREENSÃO. Autor: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: HELIA NA MARIA TITAN GUIMARÃES. Advogados: Drs. RICARDO CHAVES e LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO. Despacho: "Defiro o pedido supra."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4068/87) - AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autor: WALDETH RODRIGUES GASPAR. Réu: RAIMUNDO CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls. Advogados: Drs. WALDEMAR RODRIGUES GASPAR, REGINALDO DERZE FERREIRA."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3872/86) - INTERDIÇÃO DE RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS. Requerente: JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS. Despacho: "Diga o Dr. Curador à lide."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4082/87) - DESPEJO. Autor: JOSÉ MARCELINO NUNES DA SILVA. Réu: ALBERTO ANTONIO COUTO. Advogados: Drs. ALBERTO COUTO, LUIZ DA SILVA e RAIMUNDO WILSON FILHO DA ROCHA. Despacho: "Voltem estas ao Cartório para certificar o cumprimento do Mandado."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4141/87) - AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA. Autor: ANGELINO DA SILVA OLIVA. Réus: CENTRO COMUNITÁRIO 1º DE SETEMBRO, SEBASTIÃO CARLITO MOURA. Advogado: Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES. Despacho: "De acordo com o art. 928/930 do C.P. Civil, designo o dia 23 de maio, às 10:00 horas para a justificação."

OBS: Republicado em decorrência de incorreção.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3525/86) - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: TEODOSIO ROSA MACHADO. Réu: ANA MACHADO SEIXAS. Advogados: Drs. JOSÉ FERNANDO CHAVES e JOÃO ALBERTO DE PAIVA. Despacho: "Remarco a audiência para o dia 03/08, às 10:00 horas. Intime-se."

Belém, 16 de Março de 1987.

MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO

O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Antônio Maria Rodrigues de Almeida. Réu: José Maria Pina Simões. Despacho: "Defiro o pagamento pedido em a manifestação supra, determinando que, depois de formalizado, venham-me colacionados estes autos." (13.03.87) Advogados: Drs. Gilson de Oliveira Souza, Lindalva de Nazaré e Rodrigues de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Nova Azurra Negócios, Agr Industrial Comercial e Expostação Ltda. Requeridas: Paranahyba Ltda. e Câmpolar S/A. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18, determinando-se a expedição de competente mandado para a citação do representante legal da requerida." (16.03.87) Advogado: Dra. Lucila Maria Negrão dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Réu: Rita de Carvalho Nery. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 22, e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declare extinto este processo, sem julgamento do

mérito. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (16.03.87) Advogados Dr. Paulo Rubens Xavier / de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Joaquim Andrade dos Santos. Inventariante: Rosa de Fátima Alexandre dos Santos. Despacho: " Sobre o laudo de avaliação de fls. 44, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o Ministério Público." (16.03.87) Advogado: Dr. Wilson Gaia Farias.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: Raimundo Nonato Siqueira Júnior. Requerente: Marina de Lourdes Pastana Siqueira. Sentença: " Vistos, etc. Considerando que ocorreu o falecimento dos pais do menor impubere Raimundo Nonato Siqueira Júnior, identificado às fls. 7, como se vê dos documentos de fls. 5 e 6, nos termos dos artigos 406, I e 409, II, ambos do Código Civil, mando que o menor em referência seja posto em tutela, nomeando-lhe tutor a irmã do mesmo, senhorinha Marina de Lourdes Pastana Siqueira, identificada às fls. 3, a qual deverá prestar compromisso no prazo prescrito pelo artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Sem Custas. P. e R." (16.03.87) Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Camilo Carvalho Rosinha. Inventariante: Elvira de Jesus Nobre Rosinha. Despacho: " Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, o Ministério Público e a Fazenda Pública/ Estadual, devendo o Senhor Escrivão do feito proceder como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o Ministério Público." (16.03.87) Advogado: Dr. Paulo Rubio de Souza eira.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: Severino Braz Diniz. Requerente: Francisca da Silva. Despacho: " Sobre o pedido de fls. 15, diga o Ministério Público, no prazo de cinco (5) dias." (16.03.87) Advogados: Drs. Carlos Alberto F. de Arruda, José Maria Losada Pedreira de Albuquerque Jr.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Fernando Roberto de Vasconcellos Chaves. Inventariante: Erika Maria Ribichsch de Figueiredo. Despacho: " Sobre os três primeiros itens do parecer de fls. 102/103, diga a inventariante informando, desde logo e detalhadamente, sobre os valores que competem ao herdeiro Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves, no que diz respeito aos bens referidos no pedido de fls. 98/99." (16.03.87) Advogados: Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto.

Belém, 16 de março de 1987.

O Escrivão

Carvalho Riosard
ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 1987 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

Proc. nº 334/81

DESPEJO

Aut.: - Antonio Fonseca Sobrinho
Adv.: - Jacy Monteiro Colares
Ré: - Maria Bernadete de Souza e Silva
Adv.: - Mascarenhas de Assunção e Silva
DESP.: - Defiro o pedido retro, determinando seja expedido o competente mandado para a intimação da ré a desocupar o imóvel de que trata este feito, no prazo de dez (10) dias, fixado pela sentença de fls. 75/76.

4ª VARA

Proc. nº 160/83

INVENTARIO

Inv. te.: - Orlando Geraldo de Leão Guilhon
Adv.: - Humberto Mendonça
Inv. do.: - Augusto Benedito de Leão Guilhon
SENTENÇA: - Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, o calculo de fls. 98. Expeçam-se as guias para pagamento do imposto. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando informações sobre o imposto de renda. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, para informar sobre a existência ou não de débito inscrito na Dívida Ativa da União.

Proc. nº 379/85

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Ex. te.: - VIVENDA - Associação de Poupança e Emprést. Adv.: - Antonebe F. Machado
Ex. do.: - João Roberto Cavalcante e sua mulher
SENT.: - Atendendo ao disposto no art. 7 da Lei nº 5.741/71, adjudico à exequente VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o suplicante João Roberto Cavalcante e sua esposa Maria Germina de Oliveira Cavalcante, desobrigados do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação.

Proc. nº 566/85

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Ex. te.: - TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário em

Liquidação extrajudicial
Adv.: - Maria de Nazaré Abade Pereira
Ex. do.: - Ademir Hilario Rossi e s/mulher
SENT.: - Atendendo ao disposto no art. 7 da Lei nº 5.741/71, adjudico à autora TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado, objeto desta ação, ficando o executado Ademir Hilario Rossi e sua mulher Cecília Maria de Miranda Rossi, desobrigados do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação.

Proc. nº 123/86

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Ex. te.: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Adv.: - Maria Antonebe F. Machado
Ex. do.: - Luiz Gonzaga de Moura e s/mulher
SENT.: - Atendendo ao disposto no art. 7 da Lei nº 5.741/71, adjudico à exequente VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e penhorado, objeto desta ação, ficando o suplicante Luiz Gonzaga de Moura e sua mulher Raimunda Nazaré Seabra de Moura, desobrigados do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação.

Proc. nº 218/86

DESPEJO

Aut.: - Manoel de Pinho Moutinho
Adv.: - José Maria Vianna Oliveira
Reu.: - Olimpio Ribeiro de Andrade Filho
Adv.: - José Maria do Nascimento
DESP.: - Remarco a data para purgação da mora, para o dia 10-4-1987, às 11,30 hs. À Conta

Proc. nº 381/86-010992

DIVORCIO

Aut.: - Miguel Ciriaco Magalhães
Terezinha Lima Magalhães
Adv.: - Antonio Sarmento Guedes
DESP.: - Renovem-se as diligências para o dia 09/06/1987, às 10,30 hs.

Proc. nº 411/86-036757

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Amaro Bernardino de Oliveira
Maria Celma Souza de Oliveira
Adv.: - Valter Santos
DESP.: - À conta

Proc. nº 768/86-138124

REVISÃO DE ALIMENTOS

Aut.: - Alex Neiva Henriques e Outros
Adv.: - Flavio C. Maroja
Reu.: - Claudio Porpino Henriques
Adv.: - Manoel José M. Siqueira
DESP.: - Manifeste-se o M. P.

Proc. nº 21/87-146440

ALIMENTOS

Aut.: - João Maciel Rodrigues Júnior
Adv.: - Roberto Ribeiro Valois
Reu.: - João Maciel Rodrigues
DESP.: - Renovem-se as diligências para o dia 11/08/1987, às 10,30 hs. (Republicado por ter sido modificado o horário).

Proc. nº 27/97-148230

SEQUESTRO

Req.: - Brascomp-Compensados do Brasil S/A
Adv.: - José S. de Oliveira Filho
Req.: - Agronave-Agró Ind. Reunidas Naveg. Com. Ltda
Adv.: - Raimundo Costa
DESP.: - À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 10% do débito.

Proc. nº 71/87-157033

SUMARISSIMA

Aut.: - Edmá de Sousa Carvalho e Outro
Adv.: - Luiz Neto
Reu.: - Edimar Batista de Souza
DESP.: - Designo o dia 12/08/1987, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência e, caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor, obedecendo-se também ao disposto no art. 278, do C.P.C. quanto a citação.

Proc. nº 85/87-160748

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: - Banco Safra S/A
Adv.: - Paulo R. X. de Sá
Ré: - Incca-Ind. Com. Construç. e Assessoria Ltda.
Adv.: - Sérgio A. Frazão do Couto
DESP.: - Considerando que o bem vendido fiduciariamente objeto desta ação não foi encontrado, conforme certidão de fls. 17 do Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência. Considerando as disposições contidas no D.L. nº 911/69, artº 4. Defiro o pedido de fls. 18/19, e transformo a presente ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. Cite-se, para que a requerida, no prazo de cinco (5) dias, entregue a coisa, deposite-a em Juízo ou consigne o equivalente em dinheiro, ou conteste a ação.

Proc. nº 111/87-164971

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: - Paulo Martins Cavalcante
Adv.: - Iracélia de Oliveira Vaz
Ré: - Maria Solange Ferreira
DESP.: - Mantenho o despacho de fls. 15.

Proc. nº 114/87-165390

ALIMENTOS

Aut.: - Maria Benedita de Castro Conte
Adv.: - Epitacio da S. Santana
Reu.: - Alcionides dos Santos Conte
DESP.: - Arbitro os alimentos provisórios em 15% do salário bruto do requerido, excluídos os descontos obrigatórios. Oficie-se na forma da Lei. Designo o dia 11/06/1987, às 9 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer contestação e prova na audiência, constando também as advertências do art. 319 do C.P.C. Intimem-se inclusive ao M. P.

Proc. nº 128/87-168477

DESPEJO

Aut.: - Carlos José Esteves Gondim
Adv.: - Djalmá de A. G. Chaves
Reu.: - José Ribamar Seguias Gomes
DESP.: - Cite-se.

Proc. nº 135/87-169269

ALIMENTOS

Aut.: - Maria das Graças Rodrigues Reis
Adv.: - Angela T. de S. Coelho
Reu.: - Antonio Maria Alencar Reis
DESP.: - Arbitro os alimentos provisórios em 25% do

salário bruto do requerido, excluído os descontos obrigatórios. Oficie-se na forma da Lei. Designo o dia 23/04/1987, às 10,30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar no Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência, e as advertências do art. 319, do C.P.C. Intimem-se inclusive ao M. P.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Proc. ns: 160/83; 357/84; 379/85; 566/85; 607/86; 218/86; 232/86; 381/86; 411/86; 458/86; 600/86; 768/86; 25/87; 27/87; 71/87; 85/87; 112/87; 114/87; 123/87; 128/87; e 135/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Não houve.

RECEBIDO

Proc. nº 588/86 - Consignação em pagamento Orlando Gomes da Costa Francisco Pinheiro de Souza e Outra

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Não houve.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO

Proc. nº 664/86 - Investigação de Paternidade. Iêlda Nazaré da Costa Ramos Espolio de Raimundo F. D. e Silva.

RECEBIDOS

Proc. nº 106/87 - Separação Emilio Alfredo Canavarro Coelho Maria de Nazaré Silva Coelho

Proc. nº 38/87 - Divorcio Wagner Correia de Oliveira Ruth Aguiar de Oliveira

Proc. nº 284/86 - Separação Alana Ruth Pantoja Sudo Alberto Takashi Sudo

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 138/87-169921 - Execução Banco Real S/A D. T. Gouvea e Outro Valor: - Cz\$75.000,00

Proc. nº 139/87-170093 - Execução Banco Brasileiro de Descontos S/A Urayama Agro Industrial Com. e Exp. Ltda e Outro Valor: - Cz\$332.350,32.

Proc. nº 140/87-170150 - Despejo Alice Trindade Monteiro Raimundo Santos de Oliveira Valor: - Cz\$2.280,00

Proc. nº 141/87-170606 - Execução Felisberto de Castro Asséf Enaril-Empresa de Navegação Ltda Valor: - Cz\$25.000,00

Proc. nº 142/87-170770 - Divorcio Celestina Gil Fernandes Francisco Gonçalves Fernandes Valor: - Cz\$ 3.000,00

Proc. nº 143/87-170804 - Execução Banco Industrial e Comercial S/A Nalter Moreira da Silva & Cia. Ltda e Outro Valor: - Cz\$ 399.051,06

Proc. nº 144/87-170820 - Execução Banco Brasileiro de Descontos S/A Vitorio Sergio Farache Baleixo e Outro Valor: - Cz\$40.000,00

Proc. nº 145/87-111089 - Execução Jeronimo Noronha Serrão Miguel Vicente Costa de Oliveira Valor: - Cz\$.....

AUDIENCIA

Não houve.

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Banco do Estado Maranhão S/A (BEM) por seu advogado, requerendo prosseguimento da ação de execução movida contra Antonio Queiroz.

Alberto Farias Coelho, por seu advogado, requerendo a juntada de recibo vencido, na ação de Despejo que move contra Silvio Samuel Moreira Afonso.

Vinicius Hesketh, em causa própria, expondo e requerendo o depósito de alugueis vencidos e a intimação de D. Maria José Carrapatoso Coelho, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Francisco Maria Soares Carrapatoso.

Maria Madalena Lima Fonseca, por seu advogado, requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Espolio de Alice Borges Tavares.

Colares Ltda, por seu advogado, especificando provas, a produzir, na ação Renovatória que move contra Espolio de Waldemar de Freitas Ribeiro.

Augusto Amador, por seu advogado, interpondo recurso de apelação ao T.J.E. na ação Cautelar de Separação de Corpos movida contra Maria Nancy de Oliveira Amador.

Andra Ericken Larrat, por seu advogado, expondo e requerendo julgamento antecipado da lide movida por Marco Aurelio d'Agosto.

Maria da Gloria Alves de Araujo, por seu advogado, expondo e requerendo sejam os autos de Arrolamento de bens deixados por falecimento de Adelino de Lima Araujo, anexados ao de Inventário por falecimento de Maria Dolores Peres de Araujo.

Emilia Pereira da Silva, auxiliar da firma Nelito Indústria e Comércio S/A, justificando porque tomou conhecimento, inadvertidamente, do mandado expedido da Medida Cautelar que Sociedade Brasileira de Castanha Ltda move contra a citada firma.

Celice Pinto Marques de Oliveira e Augusto Nelson Oliveira, por seu advogado, requerendo providências junto ao Conselho Regional de Farmácia conforme acordado na ação de Separação Judicial.

João Maciel Rodrigues Junior, por seu advogado, requerendo seja oficiado a firma empregadora, solicitando dados sobre a remuneração do requerido,

na ação de alimento movida contra João Maciel Rodrigues.

Raimundo Pereira Tavares, por seu advogado, requerendo imissão de posse na ação de despejo movida contra Geraldo Pinheiro.

Roberto Sebastião Antunes Martins, por seu advogado, manifestando-se na ação de reintegração de posse c/c perdas e danos, movida contra Orlando Saturnino Ferreira.

Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário, por seu advogado, requerendo desistência da ação executiva hipotecária movida contra Wagner Sebastião Barroso dos Santos.

Naudo Tavares, expondo e requerendo fixação de remuneração mensal como depositário de bom na Medida Cautelar de Sequestro sob nº 27/87.

Panificadora Nacional Ltda., por seu advogado, manifestando-se na ação de consignação em pagamento que move contra Antonio Soares de Azevedo.

Banco Real S/A, por seu advogado, requerendo a devolução da Carta Precatória a G. de Origem na Medida Cautelar de Arresto movida contra Ranieri Engenharia e Planejamento.

Ruth Campos Machado, por seu advogado, rebatendo a contestação apresentada na ação de consignação em pagamento movida por Cia. Bandeirantes de Seguros Gerais.

Arlindo Emilio Alves de Miranda, por seu advogado, indicando peças a serem trasladadas no Agravo de Instrumento interposto por Extinsil Com. e Serviços Ltda-ME.

Belém, 16 de Março de 1987

Fernando Camara Leão
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA RESENHA DO DIA 16 de Março de 1987.

EXECUÇÃO DE OFÍCIO

(301860159385)

Requerente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. (Adv. Paulo Rubens de Azevedo)

Requerido: J. D. MARTINS COMERCIO S/AVALISTA.)

Despacho: A. avaliação, expedida ao competente mandado. Intimem-se.

EXECUÇÃO FORÇADA

(335.89.84)

Exequente: CEMACON - CENTRAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (Adv. Maria Madalena Garcia Quites)

Executada: ELIEZER JAYME LEVY (Adv.)

Despacho: Intime-se o Executado pessoalmente do valor total do débito para fim de pagamento em data que designo de 23.03.1987 às 11,00 hs em caso de não cumprimento certifique-se voltando conclusos para apreciação sobre o pleito de decretação de prisão do depositário.

EXECUÇÃO

(409.147.84)

Exequente: MOURA & MOURA LTDA. (Adv. Silvana Mendonça de Carvalho)

Executado: T.C. CORDEIRO (Adv. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amorim.)

Despacho: Analizando as peças constantes de fls. 62, 63 e 65 observa-se que são desprovidos de fundamento legal eis que as custas e despesas realizadas e comprovadas constituem avais do executado e perfeitamente cabíveis a incidência de correção monetária na parcela correspondente a honorário advocatícios. Quanto a exclusão de cobrança de um dos títulos é pleito intempestivo já que matéria que caberia ser decidida através de procedimento específico que seria oferecimento de embargos do devedor o que não foi oposto. Isto posto, prossiga-se a execução com a designação pelo Sr. Escrivão de dia e hora para a realização do vendas dos bens constantes do autos de penhora em praça pública. Publique-se edital na forma da lei. Intimem-se.

DESPEJO

(216.22.86)

Requerentes: ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES (Adv. Maris Julieta de C. Barra)

Requerido: ANTONIO DE JESUS ASSIS (Adv.)

Despacho: R. nesta data. Considerando a certidão expedida a fls. 64 na conformidade do artigo 519 do CPC decreto a deserção da apelação interposto já que não cumprido o prazo legal para devido preparo. Intimem-se.

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301860169830)

Requerente: ALBINO DA COSTA (Adv. Neasima Simão Tuma)

Requerido: JOSÉ ANTONIO SOARES TINOCO (Adv.)

Despacho: A. cite-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860141755)

Requerente: JOSÉ FELIPE A. FERREIRA (Adv. Mariseta Cristina dos S. Felixoto)

Requerida: TRANSPORTADORA JUMA LTDA. (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Considerando a quitação formalizada a fls. retro na conformidade do artigo 269 inciso II do CPC declato extinta a ação de consignação proposta por José Felipe A. Ferreira contra Transportadora Juma Ltda. consoante fatos fundamentos e documentos de fls. 02/12. Pagas as custas dá-se baixa e archive-se. P.R.I. Em 13.03.1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860155193)

Requerente: PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA (Adv. - Em Causa Própria)

Requerida: J. CRUZ ENGENHARIA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação a fls. retro, homologo por Sentença a desistência ali constante para que produza seus legais efeitos e, na conformidade do artigo 267 inciso VIII do CPC declato extinta a presente ação de consignação em pagamento proposto por Pedro Augusto Moura Palha contra J. Cruz Engenharia e Representações Ltda. Pagas as custas, dá-se baixa e archive-se. P.R.I. Em 13 de Março de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860050444)

Requerente: LUIZ OTÁVIO RABELO MARTINS e IRENE DUARTE MARTINS DE BARROS (Adv. Paulo Pinto)

Despacho: A. manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público.

DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

(301860100132)

Requerente: ESMERLINDO GUIOMAR DA SILVA (Adv. - Carlos Raimundo Luzio Affonso)

Requerido: DIORES EMILIA BARROS DA SILVA E SILVA (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, existindo nulidades a sanar ou pronunciar, dou por semado o presente feito e designo o dia 12 de maio de 1987 às 10,00 horas para realização da audiência de instigação e julgamento. Procedam-se as necessárias intimações dando-se ciência aos Ilmos. Drs. Curador. Intimem-se. Em 13 Março de 1987. Dra. - Albanira Lobato Bemerguy.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860161266)

Requerente: KALIKRATES CRUZ BOTELHO e ANA MARTA NUNES BOTELHO (Adv. Vanja Costa Mendonça)

Despacho: Onvi os conjuges no forma da lei, conveni-me da firme proposta de ambos quanto a separação lavra-se o competente termo.

SUPRIMENTO CONSENTIMENTO

(30186017099)

Requerido: ANDER AFONSO OLIVEIRAFABIANO (Adv.)

Despacho: A, manifesta-se o Ilmo Dr. Representante do M. Público.

ABERTURA DE INVENTÁRIO NEGATIVO

(301860143744)

Requerente: MARIA ARLETE NAZARÉ TRINDADE (Adv. - Joaquim Lopes Vasconcelos)

Requerido: ANTONIO ORLANDO NAZARÉ TRINDADE (Adv.)

Despacho: Cantados. Conclusos.

PRESTAÇÃO E CONTAS

(301860109585)

Requerente: ODETE DA SILVA BRAGA (Adv. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro)

Requerido: ANTONIO MARCELO BRAGA (Adv. Rosalia de Almeida e Silva)

Despacho: Cantados. Conclusos.

PRINCIPAL DE RESCISÃO DE CONTRATO E PRODUÇÃO

(26.01.86)

Requerente: ANTONIO RAFAEL DE ALIVA BRANDÃO (Adv. - Em Causa Própria)

Requerido: ECIILA MANTOIRO DA SILVA (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)

Despacho: Redistribua-se cumprindo-se o despacho anteriormente prolatado.

ACÃO ORDINÁRIA

(501.01.82)

Autor: CRISOGNO FERREIRA FRAZÃO PINO (Adv. Wilson Ribeiro)

Ré: STELA REGINA BRITO FRAZÃO (Adv. Julio Augusto de Alencar)

Despacho: Vistos. Ação de separação judicial - proposta com fundamentos no artigo 5º da Lei 6.515/77 entre partes representadas na forma da lei. Inexistindo nulidades a sanar ou pronunciar dou por semado o presente processo, ficuldo as provas requeridas inclusive a expedição de carta Precatória para oitiva de testemunha arrolada e recidente em outra comarca fazendo constar a solicitação de cumprimento da diligência se possível no prazo vinte (20) dias encaminhando-se cópia dos alegações das partes. Designo o dia 21.05.87 unico disponível às 10,00 horas para a realização de audiência de instigação e julgamento. Procedam-se as necessárias intimações, ciente o Ilmo Dr. Representante do M. Público.

MEDIDA CAUTELAR

(301860169731)

Requerente: NIURA GOMES BORGES (Adv. OMAR JOSÉ BUE-RES)

Requerido: LUIZ OTÁVIO PEREIRA DO CARMO (Adv.)

Despacho: A. Intime-se a suplicante a proceder a regularização das xerocópias que instruíram a inicial ex vi art. 283 e 284 do CPC.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

(144.04.87)

Requerente: ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA (Adv. Arnaldo Meira)

Requerida: CIVILSAN S/A- EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA (Adv.)

Despacho: A. Notifique-se.

OFÍCIO S/Nº/PEPES/1987, de

05.03.1987.

Requerente: NELY DOS PASSOS LEMOS

Despacho: Junte-se

OFÍCIO DRF/DIVARR/BIM/PA/

Nº 152/87

Requerente: NELY DOS PASSOS LEMOS

Despacho: Junte-se

OFÍCIO Nº 29/PEPES/ de

09.03.87

Requerente: JORGE FUGA REBELO

Despacho: J. Cumpra-se solicitação.

OFÍCIO Nº

Interessado: JOSÉ MARIA FERNANDES PERES

Despacho: Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 16 DE MARÇO DE 1987

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: BANPARA S/A -Adv. Roberto G. Ribeiro

Requerido: RUBENS DA COSTA ROCHA e sua mulher

Despacho: À conta. Após, publiquem-se edital de praça, no prazo e na forma da lei.

DESPEJO

Requerente: JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO-Adv. Jose Pereira de Magalhães

Requerido: ELVIMAR FALCÃO VALENTE-Adv. Otávio Vasconcelos Lima

Despacho: Diga a parte contrária, sobre o petitorio de fls. 51/52

RENOVATÓRIA

Requerente: LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES- Adv. João Rodrigues de Souza

Requerido: JOÃO ANISIO FERREIRA-Adv. Vera Sarmiento

Despacho: À conta

DESPEJO

Requerente: OSVALDO DIAS VIEIRA-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso

Requerido: ANA CLARA CHALU PACHECO HUNH-Adv. Eliezer de Oliveira Nazare

Despacho: Defiro os pedidos de fls 13 e 15. À conta, incluindo os encargos legais e contratuais. Fixo os honorários em 15% sobre o valor do débito.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - - Adv. Nelson Ribeiro Souza

Sentença: Homologando a separação do casal

DIVÓRCIO

Requerentes: - - - - - Adv. Maria Arlete Cunha

Despacho: Designo o dia 07 do mes vindouro, as 10 hs para a inquirição das testemunhas.

PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: - - - - - Adv. Angela T. de Souza Coelho

Requerido: - - - - -

Despacho: Cite-se

DESPEJO

Requerente: RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA-Adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena

Requerido: MARIA JOSÉ VERBICAR

Despacho: Cite-se

DESPEJO

Requerente: YOLANDINA ALBUQUERQUE-Adv. Raxiana Alkum

